

TVR

N.º 309, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 103/2020

OF 107/2020

MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.878, de 07 de junho de 2017, que a renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Botuporã, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;
- 2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;
- 3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;
- 4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;
- 5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;
- 6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, no município de Jaguaratama - CE;
- 7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;
- 8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;
- 9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;
- 10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;
- 11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;
- 12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 - ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 - Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 - Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

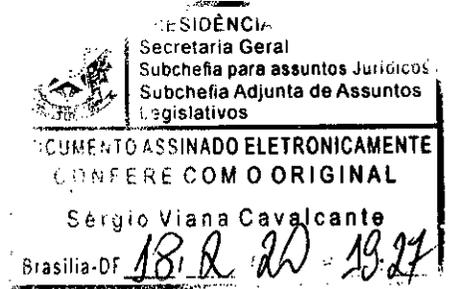
30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Pacheco', is written over a horizontal line.

PORT. 1.878/17



EM nº 00307/2019 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064515/2012-46, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), inscrita no CNPJ nº 02.536.971/0001-86, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4211/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1878, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1878/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001034/1998 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791889** e o código CRC **542D4FB3**.

Referência: Processo nº 53000.064515/2012-46

SEI nº 1791889



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34344/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53000.064515/2012-46.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654294** e o código CRC **3EA3778D**.

Referência: Processo nº 53000.064515/2012-46

SEI nº 4654294



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.064515/2012-46**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 11/07/2014, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0038500** e o código CRC **E4CFB142**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.064515/2012-46

(Processo de Outorga nº 53640.001034/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã**, sediada na localidade de **Botuporã / BA**, tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 16 de janeiro de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 064515/2012-46

SEAPASCE

27/12/2012 08:17

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02536971/0001-86, com sede Avenida Tanque Novo, 20, Centro, na cidade de Botuporã, Estado Bahia, CEP: 46570-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 050 datada de 11.03.2001 e Decreto Legislativo nº 0534 publicado no Diário Oficial da União datado de 23.12.2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Botuporã - BA, 12 de dezembro de 2012.


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Silene Dourado Nascimento.

CPF: 439 786 495-00



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Silene Dourado do Nascimento
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Avenida Tanque Novo, 20, Centro, Botuporã,
Estado Bahia, CEP 46570-000.

Telefone para contato: 77 91225504

Correio eletrônico (e-mail): silene_na@yahoo.com.br



Declaração.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ, responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

Responsável: Sr. Silene Dourado Nascimento.
Presidente.

Botuporã - BA. 12 de dezembro de 2012.

Silene Dourado do Nascimento
Silene Dourado Nascimento.



Declaração

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ** atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Botuporã - BA, 12 de dezembro de 2012.

Silene Dourado do Nascimento
Silene Dourado Nascimento.
Presidente

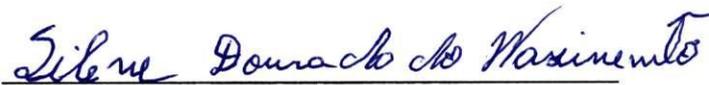


DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Silene Dourado Nascimento, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Botuporã - BA, 12 de dezembro de 2012.


Silene Dourado Nascimento
Silene Dourado Nascimento.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO 02648084 01 DATA DE EMISSÃO 01/10/2010

NOME
SILENE DOURADO DO NASCIMENTO

PRENOME
ROSALVO DOURADO DA SILVA
MARIA NASCIMENTO DA CONCEICAO

CIDADE
BOTUPORA BA DATA DE NASCIMENTO
26/05/1963

ENDEREÇO
CER-NAS CM-BOTUPORA BA
DST-SEDE L-A38 F-113 R-007089

CEP
439786495 00

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.536.971/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV TANQUE NOVO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA
CEP 46.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOTUPORA
UF BA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/12/2012** às **16:29:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DAJE

Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial

Série: 003

Nº: 960941



Comunicado

CONTRIBUINTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO VIDA			DATA DE EMISSÃO 11/12/2012		
ENDEREÇO AVENIDA TANQUE NOVO, 20		CIDADE BOTUPORA		DENOMINAÇÃO DA UNIDADE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS	
CARTÓRIO <input type="checkbox"/> JUDICIAL <input checked="" type="checkbox"/> EXTRAJUDICIAL		RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> DELEGATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIDOR SUBSTITUTO		CÓDIGO EMISSOR 9999	CÓDIGO DESTINO 0629
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)			CÓDIGO DO ATO 23027		NÚMERO DO ATO/PROCESSO
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº			DAJE VÁLIDO ATÉ 16/12/2012		QUANTIDADE DE ATOS 1
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento. Emolumentos R\$112,50 - Taxa de Fiscal R\$81,00 - FECOM R\$34,50 - Def. Pública 3,00			TIPO/NATUREZA DO ATO AVERBACAO		VALOR DO ATO PRATICADO R\$ 0,00
			CPF/CNPJ 02536971/0001-86		VALOR A PAGAR R\$ 231,00

13
Comunicação

115-03, R.R. 134205 90-16, tranfere, softias, propo
residência a Rua Afonso de Albuquerque, Botupora - Ba. Nota
mas fazendo a prova a ato dei lida, apura-
da e assinada por todos Botupora 29 de março de
2012. Maria Hilda Barreira, Helena Helena, Silene Donado
do nascimento, Taciano Oliveira de Almeida,
Vitor R. Oliveira, José Augusto Silva, N. x Jackson de Souza
Mourão, Alvaro de Jesus da Silva, Valdira Marques Neves
Erona da Oliveira, Nelson, Maria Helena de Souza
Alípio de Oliveira Marques Neto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original. Dou Pa.

Botupora 10 de 12 de 2012

Carlito Antonio da Silva
VARELIÃO

COMARCA DE BOTUPORA - BAHIA
CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 13.224.936/0001-48
RUA DOS QUATÉIS 78 - CENTRO
CEP 46.570-000 - BOTUPORA - BAHIA
CARLITO ANTONIO DA SILVA - DELEGATARIO
CPF/MF 099.781.000-04 927003

ANOTAÇÃO

Protocolo N.º: A-01, 1630Vº N.º de Ordem: 866
Apresentado em: 11 1 12 1 2012
Reg. Livro N.º: A-01, Fls.: 46, 47
Matricula N.º:
N.º de Ordem: 02-021
Botupora - BA, de 10 de dezembro de 2012

Lindalva Marques de Silva

Ced. TJB 900.614-1

COMARCA DE BOTUPORÁ - BA
SECRETARIA DE REGISTRO E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº ED 018151

15
SECRETARIA DE COMUNITARIAS

de de saúde.

CNPJ 05.006.963/0001-16 - Representante:

Leunival Neves Macedo

4) Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade de Amargosa

CNPJ 02.894.736/0001-22 - Representante

Jose de Souza Neto

5) Associação Comunitária dos Pequenos Produtores da Comunidade de Lagoa D'Água das Costas

CNPJ 07.312.088/0001-26 - Representante:

Walmir Daniel dos Santos

Nada mais havendo a tratar-se, a Sra. Presidente deu posse aos membros representantes das entidades, que compõem o CONSELHO COMUNITÁRIO. Foi lavrada a presente ata, ao término da reunião, que vai assinada por mim, Robison Aguiado de Oliveira, secretário e Sandra de Oliveira Souza Lessa, Presidente e demais representantes das entidades que compõem o referido Conselho.

Botuporã, 26 de Março de 2010

Robison Aguiado de Oliveira - secretário

Sandra de Oliveira Souza Lessa, Walmir Daniel dos Santos

Manoel Neto, Manoel Neto, Manoel Neto, Manoel Neto

Manoel Neto, Manoel Neto, Manoel Neto, Manoel Neto

Manoel Neto

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

MANOEL NETO

TABELIÃO DE NOTAS

Cad. 800.902-3

SECRETARIA DE PARÁMIRIM-BA

Verifico que a presente fotocópia está conforme o original. De

Paramirim, Ba., 12 de 12

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO

ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

Nº 07 116604

TABELIÃO

Estato mais recente

Carlito Antônio da Silva
CPF 099.781.005-04

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃO AV. TANQUE
NOVO Nº 20, CNPJ: 02.536.971/0001-86 CEP: 46.195-000, BOTUPORÃ/BA



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO - I DA DENOMINAÇÃO, OS FINS, SEDE, E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, com sede na Av. Tanque Novo Nº 20, Botuporã Estado da BAHIA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, apartidária, democrática de gestão comunitária, constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, foro jurídico na comarca de BOTUPORÃ/BA, que será regida pelo presente estatuto e demais leis vigentes.

§ 1º - A Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado, ao poder econômico e a religião.

§ 2º - A duração da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, é por tempo indeterminado.

§ 3º - A Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, não distribuirá sob forma alguma, dividendos, lucros, superávit e participações do seu patrimônio, de que natureza forem, a quem quer que seja, será permitido reembolso por despesas dos associados ou diretores com a Entidade mediante comprovação por recibo.

§ 4º - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à administração, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§ 5º A Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, terá como área de abrangência o município de BOTUPORÃ/BA.

Art. 2º - A Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, tem pôr finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- 1) Desenvolver educação em todas as suas modalidades
- 2) A Execução de Serviço de Radiodifusão FM Comunitária;
- 3) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- 4) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura o esporte e o convívio social.
- 5) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- 5) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original. Dou FA.

Botuporã, 18 de 12 de 2012

Carlito Antônio da Silva
VABELIAO



- 7) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- 8) Executar o serviço de radiodifusão de acordo com este estatuto, as leis e regulamentações vigente.
- 9) Representar os associados em ações coletivas de interesse dos mesmos;
- 10) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- 11) Divulgar atividades dos Poderes Públicos de interesse da comunidade em geral nas áreas de segurança, saúde, defesa do consumidor delegacias especializadas e outros.
- 12) Estimular o lazer à cultura e o convívio social, propagando música, informes e noticiários nacional e internacional.
- 13) Promover intercâmbio cultural nacional e internacional.
- 14) A não discriminação de raça, religião, sexo preferências sexuais, convicções política-ideológica-partidária e condição social.
- 15) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação local, nacional e internacional, informação de cunho político, social, econômico, científico, cultural, esportivo e religioso relacionado à comunidade.
- 16) Organizar arquivo público com registro sonoro, fotográfico, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos de interesse geral.
- 17) Promover, divulgar e incentivar produções independentes ou associadas de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas as suas formas de expressão;
- 18) Produzir Jornais, Revistas e periódicos;
- 19) Promover Educação Ambiental.
- 20) Criação de cursos diversos.
- 21) Promover a integração da Comunidade como todo
- 22) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- 23) Promover a implementação e a defesa do interesse dos associados e a comunidade como todo

CAPÍTULO - II DOS ASSOCIADOS DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Poderá ser admitido como sócio da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, todo e qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativo com residência ou sede, neste município, independente de cor, raça, sexo ou condição social, financeiras, concepção religiosa, política-partidária, que concordem com as disposições deste estatuto, salvo impedimento judicial.

§ 1º - Será assegurado o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 2º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ 3º Poderá ser demitido o sócio que descumprir este estatuto em parte ou em sua totalidade ou a pedido do associado mediante carta redigida ao presidente não podendo ser negada.



AUTENTICAÇÃO
Conferir com o Original. Dos RG
Botuporã, 18 de 12 de 2012
Carlito Antônio da Silva
TABELIONÁRIO

Carlito Antonio da Silva
CPF 099 781.005 04

§ 4º - Poderá ser excluído, o sócio que estiver ou for condenado judicialmente por qualquer ato ilícito, cometer ato de vandalismo ou agressão física entre associados, diretores ou visitantes na sede da entidade, por morte, por incapacidade civil ou por motivos graves em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à **Assembléia Geral** especialmente convocada para esse fim.

§ 5º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral, na qual o assunto será incluído na ordem do dia do edital de convocação respectivo.

§ 6º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou nesse estatuto.

§ 7º - A **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã**, terá um número ilimitado de associados.

§ 8º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

§ 9º - A qualidade de sócio é intransmissível, não podendo o mesmo, em caso de desistência, e em nenhuma hipótese, repassar direitos e obrigações a outrem, associado ou não.

§ 10º - O sócio que faltar a (04) quatro **AGO** sem justificativa ou (04) quatro **AGE** serão convocados pela **Diretoria Executiva**, para justificar sua ausência; Caberá à **Direção**, pôr maioria absoluta, se acata ou não a justificativa apresentada esta pôr escrito.

§ 11º - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à **Assembléia Geral**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados apartir do recebimento da notificação por escrito ou por publicação.

§ 12º - Das categorias dos associados:

1. **Sócios Fundadores:** São aqueles que participaram da reunião de fundação da Entidade; Poderá votar ou ser votado para composição do quadro Diretivo.
2. **Sócios Contribuintes:** São aqueles que contribui mensalmente para manutenção da Entidade; Poderá votar e ser votado para composição do quadro Diretivo.
3. **Sócios Beneméritos:** São constituídos de pessoas físicas ou jurídicas por terem prestado relevantes serviços a **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã**; Terá direito a votar, mas não poderá ser votado, para composição do quadro Diretivo.
4. **Sócios Colaboradores:** São aqueles que se propõem apenas a contribuir material, financeiramente e/ou através de assessoramento técnico de qualquer natureza; Terá direito a votar, mas não poderá ser votado, para composição do quadro Diretivo.



AUTENTICACÃO
Confere com o Original. Dou fé.
Botuporã 18 de 12 de 2017
Carlito Antonio da Silva
TABELIAO

Carlito Antonio da Silva
CPF 099.781.005-04

Art. 4º - São direitos dos associados:

- 1) Usufruir de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Entidade.
- 2) Participar de todas as atividades promovidas pela Entidade.
- 3) Todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- 4) Participar das Assembléias, discutindo e votando os assuntos que neles se tratarem.
- 5) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação pôr escrito à **Diretoria Executiva**, resguardando-se as informações de caracter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria, respeitando um prazo de no máximo, 07 (sete) dias úteis para que a diretoria possa disponibilizar os documentos solicitados.
- 6) Desfrutar de eventuais serviços a ser criado ou gerido pela Entidade ou através de convênio.
- 7) Convocar **AG** e fazer valer seu voto.
- 8) Ter direito a descontos no valor de qualquer cobrança de eventos promovido pela Entidade.

§ 1º - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

§ 2º - Desligar-se da Entidade quando lhe convier, através de comunicação escrita a presidência.

Art. 5º - São deveres dos associados:

1. Respeitar o presente estatuto, regimento interno, deliberação tomada pela **Assembléia** e pela **Diretoria Executiva**.
2. Contribuir para o crescimento da Entidade.
3. Efetuar o pagamento da mensalidade no dia previsto.
4. Não tumultuar os trabalhos das reuniões.
5. Não participar de reuniões em estado de embriagues.

§ Único – Os associados não poderão exercer cumulativamente cargos na **Diretoria Executiva** no **Conselho Fiscal** e no **Conselho Comunitário**.

Art. 6º - O associado que deixar de pagar sua contribuição pôr três meses consecutivos será afastado automaticamente sem comunicação prévia do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

**CAPÍTULO - III
DO PATRIMÔNIO DAS RECEITAS E DESPESAS**

Art. 7º - O Patrimônio e Receita da **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela AG, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de **apoio cultural**.

SELO DE AUTENTICIDADE
COMARCA DE BOTUPORÃ - BAHIA
CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 13.224.931/0001-48
RUA DOS MARTINS, 78 CENTRO
CEP. 46.570-660 - BOTUPORÃ - BAHIA
CARLITO ANTONIO DA SILVA - DELEGATÁRIO
CPF/MF 099.781.005-04 018086

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original. Dou fé.
Botuporã 18 de 12 de 2012
Carlito Antonio da Silva
VABELIAO

Carlito Antonio da Silva
CPF 099 781.005 04

§ Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 8º - A receita da Entidade advirá:

1. Da contribuição mensal dos associados.
2. De doações de pessoas físicas idôneas.
3. De doações de Empresas Públicas, Privadas ou Organizações não Governamentais Nacionais ou Estrangeiras, idôneas.
4. De verbas oriundas de subsídios oficiais.
5. De convênios diversos, idôneos.
6. Poderá admitir patrocínio, sob a forma de **Apoio Cultural**, para os programas a serem transmitidos pela Rádio FM Comunitária, desde que restrito aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.
7. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

§ 1º - A receita da **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§ 2º - todas as doações serão registrada no livro caixa onde constarão: o valor, data e identificação do doador.

§ 3º - Todas as doações serão analisadas pela **Diretoria Executiva** que poderá aceita-la ou não.

§ 4º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente será quebrado pôr decisão judicial.

§ 5º - Os recursos obtidos pela Entidade, serão utilizados integralmente, no país, único e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais.

§ 6º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosas, fonte ilegal ou que subordine a Entidade.

§ 7º A **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã**, não distribuirá receita sob forma alguma, dividendos, lucros, superávit e participações do seu patrimônio, a quem quer que seja,

§ 8º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 9º - As despesas da Entidade

1. Despesas operacionais, compras e locação de bens móveis, imóveis, equipamentos diversos, discos, fitas, filmes, fotografias, CD's, MD's DVD's, MP3, impresso e outros.
2. Pagamento de serviços de assessoria técnica, cursos, manutenção, instalação e deslocamento a título de pró-labore.
3. Projetos ou atividades com fins comunitários.
4. Pagamentos de despesas gerais; Água, Luz, Telefone, Internet, Publicidade, etc.

COMARCA DE BOTUPORÃ - BAHIA
CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 13.224.936/0001-48
RUA DOS QUARTÉIS, 78 CENTRO
CEP. 46.570-000 - BOTUPORÃ - BAHIA
CARLITO ANTONIO DA SILVA - DELEGATÁRIO
CPF/MF 099.781.005-04 ED 018087

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original. Dou Fé.
Botuporã, 18 de 12 de 2012
Carlito Antonio da Silva
TABELIÃO

Carlito Antonio da Silva
CPF 099.781.005-04

§ Único - A contratação e demissão de funcionário dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO - IV DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - São órgãos da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

CAPÍTULO - V DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - Eleger os administradores;
- II - Destituir os administradores;
- III - Aprovar as contas;
- IV - Alterar o Estatuto;

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação da Assembléia Geral far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

§ 3º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Entidade podendo tomar toda e qualquer decisão de interesse para a comunidade, respeitando as leis vigentes.

§ 4º - A Assembléia Geral é composta por todos os associados, em dia com as suas obrigações, devendo reunir-se Ordinariamente uma vez por ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade.

§ 5º - A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente sempre que necessário pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, ou pôr pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados presentes, em dia com as suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado; A convocação deverá ser feita com antecedência de no mínimo (05) cinco dias através de Edital afixado na sede da Entidade e em locais públicos e casas comerciais onde deverá constar a data, local, horário e pauta da reunião, em primeira convocação com 2/3 (dois terço) dos associados ou em segunda e ultima convocação com 1/3 (um terço) dos associados ou Diretores presentes após (30) trinta minutos de tolerância.

§ 6º - Para efeito de quorum, será considerado apenas os sócios em dia com as suas obrigações.



AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original. Dou FA.

Botuporã 18 de 12 de 2013

Carlito Antonio da Silva
VARELIÃO

§ 7º - A **Assembléia Geral** será normalmente convocada pelo presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada pelo **Conselho Fiscal**, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

§ 8º - Quando a **Assembléia Geral** não tiver sido convocada pelo presidente, a mesma será constituída pelos responsáveis pela convocação.

§ 9º - A **Assembléia Geral**, poderá optar pelo voto secreto.

10º - Para as demais deliberações em **Assembléia Geral** serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.

§ 11º - A **Assembléia Geral** com finalidade eleitoral deverá ser convocada com antecedência de no mínimo (05) cinco dias de acordo com o Art. 11º - § 5º

§ 12º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de (05) cinco dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã**, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

CAPÍTULO - VI DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12º - A **Diretoria Executiva** reunir-se-á mensalmente, em data, hora e local pôr ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo **Conselho Fiscal** e pelo **Conselho Comunitário** ou pôr 1/3 (um terço) dos associados.

§ Único À diretoria poderá criar um regimento interno que será constituído por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob forma de resolução, após aprovação em **Assembléia Geral**.

Art. 13º - A **Diretoria Executiva** será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de (04) quatro anos, em AGE convocada para este fim, através de votação secreta nas chapas inscritas.

§ 1º - A formação da **Diretoria** será eleita pelo voto direto secreto sendo empossado imediatamente a apuração dos votos em reunião solene.

§ 2º - Só poderão participar da **Diretoria Executiva**, Diretores que sejam, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (Dez) anos e maiores de 18 (Dezoito) anos ou emancipados e ainda os Dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 2º - **Todos os Diretores** deverão manter residência, na área da comunidade atendida pela Emissora de Rádio FM Comunitária;

§ 3º Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;



Art. 14º - A Diretoria Executiva será composta de sete cargos

1. **Presidente**
2. **Vice-presidente**
3. **Secretário Geral**
4. **Diretor Financeiro**
5. **Diretor de Operações**
6. **Diretor Cultural e de Comunicação Social**
7. **Diretor de Patrimônio**



§ 1º - Havendo vaga no cargo titular de **Presidente**, o **vice-presidente** assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de (06) Seis membros da **Diretoria Executiva** no decorrer do mandato deverá ser convocada **AGE** para eleição de nova **Diretoria**. Havendo vaga de menos de (06) Seis cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada **AGE** para preenchimento dos cargos vagos.

§ 2º - A vaga será caracterizada pela ausência do diretor a (04) quatro reuniões Ordinárias consecutivas ou quatro alternadas sem justificativa aceita pela diretoria, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 15º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela **Assembléia Geral**, convocado com este fim específico, conforme **Art. 11º - § 5º**.

Art. 16º - Nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, e desvirtue suas finalidades estatutárias; No caso de substituição total da **Diretoria**; Será eleita uma comissão **Diretora provisória** para apurar eventuais irregularidade, num período de 30 dias.

Art. 17º - Compete à Diretoria Executiva, coletivamente:

1. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto e as disposições da **AG**.
2. Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos em **AG**.
3. Convocar as **AG**.
4. Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento ou nos casos que julgar conveniente.
5. Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos.
6. Prestar contas ao **Conselho Fiscal e Comunitário** e à **AGO**, ou quando solicitado pela **AG**.
7. Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração.
8. Autorizar a aquisição de equipamentos.
9. Efetivar a realização de convênios, **Nacionais ou Estrangeiros** de acordo com os objetivos da Entidade.
10. Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.
11. Propor à **AGO** o valor da contribuição mensal ou anual dos associados.
12. Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização a **Assembléia Geral**;



AUTENTICAÇÃO

Conferir com o Original. Dou Fé.

Botupora 18 de 12 de 2012

Carlito Antonio da Silva
TABELIAO

Art. 18º - Compete a cada diretor, individualmente:

1. Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas.
2. Manter postura pública compatível com a responsabilidade do cargo que exerce.
3. Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela **Diretoria**.
4. Assumir compromisso concernente ao desempenho de suas funções.



Art. 19º - Compete ao Presidente:

1. Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuir com as suas funções coletivas.
2. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
3. Convocar e presidir as reuniões de **Diretoria e Assembléia Geral** em todos fins.
4. Representar a Entidade oficialmente, junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral.
5. Representar a **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da entidade, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos
6. Assinar juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa da Entidade.
7. Assinar juntamente com o **Diretor Financeiro**, abertura de conta corrente, cheques, balancetes, balanços, movimentação financeira em geral da Entidade.
8. Autorizar o pagamento de despesas diversas.
9. Praticar todos os atos de competência do Presidente.

Art. 20º - Compete ao Vice Presidente:

1. Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuir com suas funções coletivas.
2. Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
3. Substituir Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Compete ao Secretário Geral:

1. Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuir com suas funções coletivas.
2. Secretariar as reuniões de **Diretoria** e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o presidente, as respectivas atas.
3. Preparar editais, convocações, circulares, correspondências diversas assinando juntamente com o Presidente.
4. Manter o cadastro dos associados atualizados e seguros contra extravio.
5. Manter sob seu controle toda documentação necessária ao funcionamento da Entidade.



AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original. Dou Fa.

Botuporã 18 de 12 de 2012

Carlito Antônio da Silva
TABELIÃO

Art. 22º - Compete ao Diretor Financeiro:

1. Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuir com suas funções coletivas.
2. Manter sob seu controle toda movimentação financeira da Entidade.
3. Assinar juntamente com o Presidente, abertura de conta corrente, cheques, balancetes, balanços, pagamentos diversos da Entidade.
4. Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade.
5. Apresentar os balancetes e balanços à **Diretoria**.
6. Substituir o Secretário em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
7. Proceder a pagamentos autorizados pelo presidente.



Art. 23º - Compete ao Diretor de Operações:

1. Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuir com suas funções coletivas.
2. Implementar e supervisionar a programação, da Emissora respondendo pela qualidade operacional das transmissões.
3. Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão FM Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 24º - Compete ao Diretor Cultural de Comunicação Social:

1. Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuir com suas funções coletivas.
2. Promover pôr todos os meus possíveis legais, a divulgação da Entidade.
3. Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto à comunidade em geral.
4. Prestar informações da Entidade, quando solicitada pela comunidade ou pela imprensa.
5. Organizar arquivo público com registro sonoro, fotográfico, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos de interesse geral.

Art. 25º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

1. Participar ativamente das reuniões da **Diretoria**, contribuir com suas funções coletivas.
2. Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, bens móveis, imóveis, equipamentos, livros, jornais, revistas, discos, fitas, filmes, fotografia, material e impresso diversos.
3. Criar o arquivo histórico da Entidade.
4. Manter as instalações da sede da Entidade sempre em boas condições de uso.

Art. 26º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da **Diretoria Executiva** é de maioria simples dos Diretores e associados presentes à reunião; Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião, **Ordinária** ou **Extraordinária**, para nova apreciação da **Diretoria**.



CAPÍTULO - VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 27º - O Conselho Fiscal será constituído pôr: (03) Três conselheiros efetivos e (03) três suplentes e será coordenado pôr:

1. - Presidente
2. - Vice-Presidente
3. - Secretário
4. 1º Suplente
5. 2º Suplente
6. 3º Suplente



§ Único - O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 28º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar, aprovar ou não, a gestão fiscal da Entidade, balancetes financeiros, os documentos contábeis os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§ 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em ata separada, lavrada em livros próprios e assinada pôr seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

§ 2º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão apresento a Assembléia Geral, lavrado ata em livro próprio e será assinada por todos presentes.

§ 3º - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos que faltarem.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

1. Fiscalizar todas as atividades da Entidade, examinar todos os documentos que julgar necessário.
2. Assistir às reuniões da diretoria, quando convocado ou sempre que dessa faculdade queira usar, onde terá direito de voz e não de voto.
3. Convocar Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes.
4. Examinar e aprovar ou não os balancetes e emitir parecer por escrito, sobre balanço relatório anual.
5. Verificar se os atos da diretoria estão de acordo com a lei e com o estatuto e se não são contrário ao interesse dos associados.
6. Outras atribuições que lhes venham a ser estabelecidos pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO - VIII DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 30º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.



AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original. Dou Fé.

Botuporã 18 de 12 de 2012

Carlito Antonio da Silva
TABELIÃO

§ único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, nos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei 9.612 de 1998.

Art. 31º - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada (03) três meses para:

1. Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas.
2. Aprovação ou não da programação da Emissora.

CAPÍTULO - IX DA PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 32º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão FM Comunitária.

1. Preferência à finalidade educativa, artística, culturais, e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.
2. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.
3. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da Comunidade atendida.
4. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções políticas-ideológico-partidárias e convicção social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da Emissora.

§ 2º - Será obrigatório nas programações opinativa e informativa os princípios da pluralidade de opinião e de versões simultânea em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações, relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio FM Comunitária.

§ 4º - As prestadoras do Serviço de Radiodifusão FM Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

§ 5º - É vedada a cessão ou arrendamento da Emissora de Radiodifusão FM Comunitária ou de horários de sua programação.

§ 6º - A Emissora de Radiodifusão FM Comunitária assegurará em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de Entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da Comunidade.



AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original. Dou Fa.
Botupora 18 de 12 de 2012
Carlito Antonio da Silva
TABELIÃO

§ 7º - É proibido o uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas na comunidade; A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

§ 8º - O serviço de Radiodifusão FM Comunitária obedecerá ao disposto no Artigo 223 da Constituição Federal.

§ 9º - É vedado à transferência, a qualquer título, da autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão FM Comunitária, nos termos do Art. 12 da Lei N.º 9.612, de 1998.

§ 10º - É vedada a formação de redes na exploração do Serviço de Radiodifusão FM Comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Lei.

CAPÍTULO - X DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 33º - A AGE com finalidade eleitoral deverá ser convocada com antecedência de no mínimo (05) cinco dias de acordo com o Art. 11º - § 5º.

§ 1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até (02) dois dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar, sendo que toda documentação da chapa deverá estar impresso no ato da inscrição.

§ 2º - Somente poderão votar e serem votados os associados, que tenham pelo menos (03) três meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias, salvo deliberação da comissão eleitoral.

§ 3º - Os cargos eletivos da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário terão duração de (04) quatro anos podendo haver reeleição.

§ 4º - O mandato de cada Diretoria eleita é de (04) quatro anos podendo ser reeleita por igual período ou qualquer diretor ocupar outro cargo de uma nova diretoria ou o mesmo cargo.

§ 5º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para mandato de (04) quatro anos, em AG convocada para este fim, através de votação secreta nas chapas inscritas.

§ 6º - A formação da Diretoria será eleita pelo voto direto secreto sendo empossada imediatamente a apuração dos votos em reunião solene.

Art. 34º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.



AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original. Dou Fé.
Outorga 18 de 12 de 2012
Carlito Antonio da Silva
TABELIÃO

§ Único É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

CAPÍTULO - XI DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO



Art. 35º - O presente estatuto poderá ser alterado em suas disposições estatutária no todo ou em partes, observada as disposições contidas nos artigos: 59 e 67 da Lei N.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que institui o Código Civil, mediante convocação de AGE, na forma prevista no Art. 11º, § 5º, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 1º A dissolução da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, ocorrerá apenas pôr decisão de AGE, convocada para este fim.

§ 2º - O ponto de pauta, obrigatório na AGE, convocada para a dissolução da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

§ 3º - Caso haja dívidas na data de dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo o saldo destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

§ 4º - O remanescente do patrimônio líquido da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, será destinado à Entidade de fins não econômicos congênere definida na Assembléia.

§ 5º - Não existindo no município, no Estado, no distrito Federal ou no território, em que a Entidade tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à fazenda do Estado, do distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO - XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

§ 1º - O presente estatuto foi aprovado na AGE e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

§ 2º Caberá a Diretoria:

1. Registrar o presente Estatuto, na forma da Lei.
2. Organizar o cadastro dos associados.
3. Montar a Emissora de Radiodifusão FM Comunitária.
4. Estabelecer um plano de metas para A Entidade.
5. Associar a Rádio à Entidade Estadual ou Nacional de Radiodifusão Comunitária.



AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original. Deu FA
Botuporã, 18 de 12 de 2012
Carlito Antônio da Silva
TABELIÃO

Carlito Antonio da Silva
CPF 099.781.005 04

6. Manter intercâmbio com à **ABRAÇO** e outras entidades de **Rádiodifusão Comunitária** existente no **Brasil e/ou em outros Países.**
7. Criar um regimento interno da Entidade.
8. A contabilidade da Entidade será feita de acordo com as leis e normas vigentes.
9. O exercício financeiro da Entidade obedeceu ao ano civil.
10. O presente estatuto foi apreciado e aprovado em AGE, realizada para este fim, na qual foram feitos também, os membros da **Diretoria** e do **Conselho Fiscal.**
11. O valor da contribuição dos associados serão definidos em AG.



BOTUPORÃ/BA, 29 MARÇO DE 2004

Cartório do Registro de Imóveis Hipotecas
Títulos e Documentos da Comarca de
Botuporã Bahia

Silene Dourado do Nascimento
SILENE DOURADO DO NASCIMENTO
(Presidente(a))

Carlito Antonio da Silva
OFICIAL Designado.

ANOTAÇÃO

Protocolo nº x:x:x:x: nº de Ordem x:x:x:

Apresentado Em 02/06/2004

Reg. Livro nº A-01.145.4Bº de Ordem AV-1-021

Matrícula nº x:x:x:x

Botuporã, 03 de junho de 2004.

Carlito Antonio da Silva
OFICIAL Designado.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original. Des. PA.

Botuporã 18 de 12 de 2012

Carlito Antonio da Silva
TABELIÃO



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A R A D I O V I D A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

D E B O T U P O R Ã 0 2 5 3 6 9 7 1 0 0 0 1 8 6

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 050 de 10-03-2001

Publicada no D.O.U de 11-03-2001

Decreto Legislativo nº 0534 de 22-12-2002

Publicado no D.O.U de 23-12-2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V E N I D A T A N Q U E N O V O 2 0

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O B O T U P O R Ã

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 3 ° 2 1 ' 0 7 " S 4 2 ° 2 8 ' 3 6 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V E N I D A T A N Q U E N O V O 2 0

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O B O T U P O R Ã

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 3 ° 2 1 ' 0 7 " S 4 2 ° 2 8 ' 3 6 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V E N I D A T A N Q U E N O V O 2 0

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O B O T U P O R Ã

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 3 ° 2 1 ' 0 7 " S 4 2 ° 2 8 ' 3 6 " W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

M O N T E L S I S T . D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

CODIGO HOMOLOGAÇÃO

M T F M 1 0 0 / 2 5 2 5 , 0 watts 0 2 2 4 0 0 X X X 0 3 1 2



Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: BIRD ELETRONIC CORP
Modelo: 6810-309-7
Número de série: 5215
Precisão: +/- 2%

h-Monitor de Modulação:

Marca: QEI
Modelo: 6991 FM
Número de série: 691274
Precisão: +/- 2%

i. Analizador de espectros:

Marca: Advantest
Modelo: U4941
Número de série: 73140587
Precisão: +/- 2%

i. Analisador de áudio

Marca: HP
Modelo: 8903B
Número de série: 3011AO8829
Precisão: +/- 2%

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M Á R C I O R O D R I G U E S

ENDEREÇO

A L A M E D A D A S C H U V A S D E O U R O I 5 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C A M I N H O D A S A R V O R E S

CIDADE

UF

S A L V A D O R B A

REG.CREA

FORMAÇÃO

4 4 7 1 9 / D E N G . E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

m a r c i o r o d r i g u e s 1 9 7 2 @ u o l . c o m . b r

LOCAL

DATA

S A L V A D O R - B A 1 2 / 1 2 / 2 0 1 2

ASSINATURA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
 NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000620
BA2012.161760
 Tipo de Registro : Inicial
 Tipo de Participação : Individual



1. Responsável Técnico
MÁRCIO RODRIGUES
 Título(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista
 RNP : 1406729809
 Registro : MG44719
 Empresa Contratada : _____ Registro : _____

2. Dados do Contrato
 Contratante : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ CNPJ : 02.536.971/0001-86
 Endereço : Avenida TANQUE NOVO, Nº : 20 Bairro : CENTRO
 Cidade : BOTUPORÃ UF : BA CEP : 46.570-000
 Contrato : _____ Celebrado em : _____ ART Inicial do Contrato/Empreendim : _____
 Valor : R\$ 1.000,00 Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA
 Ação Institucional : _____

3. Dados da Obra / Serviço
 Endereço : Avenida TANQUE NOVO, Nº : 20
 Cidade : BOTUPORÃ Bairro : CENTRO
 UF : BA CEP : 46.570-000
 Data Início : _____ Previsão de Término : _____ Coordenadas : 13°21'07"S 42°28'36"O
 Finalidade : Outro Código MPOG : _____
 Proprietário : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ CNPJ : 02.536.971/0001-86

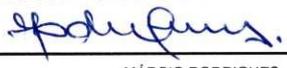
4. Atividade Técnica

Nível	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	Nível : Execução		
	* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	1	unidade
	* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	25	watts
2	Nível : _____		
	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível : _____		
	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações
 ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA DA EMISSORA, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNIC AÇÕES, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe
 NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima


 MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.906-68

 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ - CNPJ : 02.536.971/0001-86

9. Informações
 * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Uso do CREA

Valor ART : R\$ 40,00 Registrada em : 18/12/2012 Valor Pago : R\$ 40,00 Nosso Número : 24000002012161760-0

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária Radiovida de Botuporã.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 1895



LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO: Associação Comunitária Radiovida de Botuporã.
Endereço: Avenida Tanque Novo, 20, Centro, Botuporã - BA.

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo MTFM100/25** com **potência nominal ajustada em fábrica de 25W, N° Série 1895.**

Os testes foram realizados no endereço: Av. Tanque Novo, 20, Centro, Botuporã - BA. no dia 05.12.2012

FABRICANTE

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua Pedro Santa Lúcia 48, Interlagos, São Paulo - SP

MEDIÇÕES

Frequência

Nominal: **87,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,1 °C**

variação máxima da frequência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio frequência (Monofonia):

Frequência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Frequência [dB]
50	0,21	-0,01
100	0,18	-0,01
400	0,10	0,0
1000	0,08	-0,04
5000	0,09	-0,17
7500	0,08	-0,21
10000	0,10	-0,25
15000	0,09	-0,35

Resposta de áudio frequência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio frequências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: **< 1%** de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: **<1dB** de 50Hz a 75KHz

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária Radiovida de Botuporã.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 1895

Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < **-60,5dB**

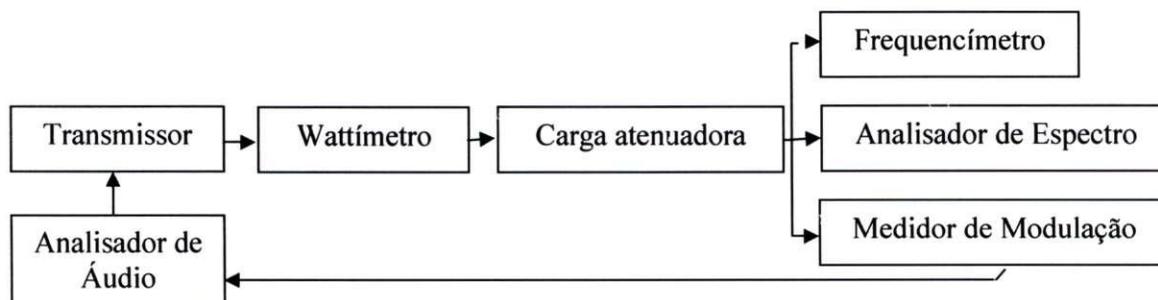


Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude < **-53dB**

Atenuação de harmônicos e espúrios
Emissão de espúrios < 77dBc

Potência de saída = **25W**

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Medições.

a) Frequência de subportadora piloto = **19.000,15 Hz**

b) Variação máxima da frequência em 60 minutos = **+/- 0,5Hz**

c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,80%**

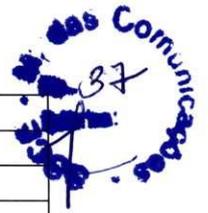
d) Separação estereofônica:

Frequência	L (dB)	R (dB)
50	47,30	45,70
100	46,10	48,00
400	44,80	47,40
1000	45,60	48,00
5000	44,30	46,10
7500	45,30	45,00
10000	42,50	46,20
15000	43,40	48,50

e) Diafonia, para audiofrequências:

Frequência	Diafonia no Canal	Diafonia no Canal
------------	-------------------	-------------------

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária Radiovida de Botuporã.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 1895



	estereofônico (dB)	Principal (dB)
50	50,4	55,7
100	49,5	56,3
400	49,3	56,4
1000	49,7	55,3
5000	40,2	47,3
7500	48,2	44,4
10000	46,3	42,5
15000	44,0	49,0

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Etiqueta de identificação inserida no equipamento contendo o número de série 1895, potência nominal, frequência de trabalho, condições climáticas de funcionamento, código de homologação: 022400 XXX 0312.

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) frequência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a frequência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária Radiovida de Botuporã.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 1895



DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06 (seis)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ___que faço uso".

Data 12 de dezembro de 2012.

Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável."

Data 12 de dezembro de 2012.

Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária Radiovida de Botuporã.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 1895



INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

a. Gerador de áudio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LAG 126 S
Número de série: 8060235
Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP
Modelo: LDC-823 S
Número de série: 8070622
Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: Bird
Modelo: Linha
Número de série: 6810-309-7
Precisão: +/- 5%

g. Monitor de Modulação:

Marca: TFT
Modelo: 763
Número de série: 1127-38

h. Monitor Estéreo:

Marca: TFT
Modelo: 724 A
Número de série: 1037-35

i. Analisador de áudio

Marca: Potomac Instruments Inc.
Modelo: AA-51
Número de série: 1256

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: Associação Comunitária Radiovida de Botuporã.
FREQUÊNCIA: 87,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 1895



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ**, declaro que o Eng. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 10 de outubro de 2012, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por Montel Sistemas de Comunicação Ltda., Modelo: MTFM100/25, n. de série: 1895, e potência nominal de 25,0 Watts.

Local do ensaio:
Avenida Tanque Novo, 20, Centro, Botuporã - BA.

Botuporã - BA. 12 de dezembro de 2012.

Silene Dourado Nascimento.
Presidente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
 NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000619
BA2012.161738
 Tipo de Registro : Inicial
 Tipo de Participação : Individual



1. Responsável Técnico
MÁRCIO RODRIGUES
 Título(s) do Profissional : Engenheiro Eletricista
 RNP : 1406729849
 Registro : MG44719
 Empresa Contratada : Registro :

2. Dados do Contrato
 Contratante : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ
 Endereço : Avenida TANQUE NOVO, Nº: 20 Bairro : CENTRO
 Cidade : BOTUPORÃ UF : BA CEP : 46.570-000
 CNPJ : 02.536.971/0001-86
 Contrato : Celebrado em : ART Inicial do Contrato/empreendim :
 Valor : R\$ 1.000,00 Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA
 Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço
 Endereço : Avenida TANQUE NOVO, Nº: 20
 Cidade : BOTUPORÃ Bairro : CENTRO
 UF : BA CEP : 46.570-000
 Data Início : Previsão de Término : Coordenadas : 13°21'07"S 42°28'36"O
 Finalidade : Outro Código MPOG :
 Proprietário : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ CNPJ : 02.536.971/0001-86

4. Atividade Técnica

Nível	Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1		* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	1	unidade
		* ENSAIO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	25	watts
2				
3				

5. Observações
 ELABORAÇÃO LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR FM, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COM UNICAÇÕES, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe
 NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

 MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.906-68
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ - CNPJ : 02.536.971/0001-86

9. Informações
 * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Uso do CREA

Valor ART : R\$ 40,00 Registrada em : 18/12/2012 Valor Pago : R\$ 40,00 Nosso Número : 24000002012161738-4



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA,
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco R
BRASÍLIA - DF . CEP: 70044-900

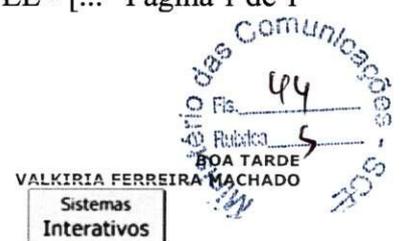


SEDEX
CORREIOS MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38 AR MP PESO (kg) 0.20
SA 03432282 1 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Comunidade Racionalista de Botuporã
Av. Mida Tanque Novo, 20, Centro.
Botuporã - BA CEP: 46570-000.



Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral > internet tela menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA

Nº FISTEL: 50011360755

Serviço: 231 - Radiodifusão Comunitária

CNPJ/CPF: 02536971000186

Situação: Ativa

Data Validade: 24/12/2012

CADIN: Sim

Incidê FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Sim

Tipo Usuário: Integral

UF: BA

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R\$)
7241 - PPDUR	1	2002	23/03/2002	R\$ 100,00	15/03/2002	100,00	100,00	0001	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	23/03/2002	R\$ 200,00	15/03/2002	200,00	200,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 100,00	12/03/2003	100,00	100,00	0003	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2003	12/11/2003	R\$ 100,00	24/10/2003	100,00	100,00	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 100,00	09/03/2004	100,00	100,00	0005	Quitado	0,00
1550	0	2002	28/08/2004	R\$ 2.828,37		0,00	0,00	0006	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 100,00	17/02/2005	100,00	100,00	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 100,00	24/03/2006	100,00	100,00	0008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 100,00	20/03/2007	100,00	100,00	0009	Quitado	0,00
1660	0	2007	28/05/2007	R\$ 867,70		0,00	0,00	0010	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 100,00	10/03/2008	100,00	100,00	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 90,00	27/03/2009	90,00	90,00	0013	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 10,00	02/06/2009	10,07	10,07	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 90,00	31/05/2010	109,49	109,49	0016	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 10,00	07/04/2010	10,00	10,00	0017		
					31/05/2010	0,37	0,37		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 90,00		0,00	0,00	0018	Devedor - CD - DA	130,94
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 10,00		0,00	0,00	0019	Devedor - CD - DA	14,55
1550	0	2011	09/12/2011	R\$ 1.000,00		0,00	0,00	0020	Devedor - DOU - CD - DA	1.370,77
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 66,00		0,00	0,00	0021	Devedor - CD	88,85
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 10,00		0,00	0,00	0022	Devedor - CD	13,46
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 66,00		0,00	0,00	0023	Devedor	84,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 10,00		0,00	0,00	0024	Devedor	12,73
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R\$ 66,00		0,00	0,00	0025	Deb.a Vencer	66,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R\$ 10,00		0,00	0,00	0026	Deb.a Vencer	10,00

Total devido em 22/01/2014 (em reais): 1.791,30

Total de créditos em 22/01/2014 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

MO - Multa de Ofício

LO - Lançamento de Ofício

P - Parcelamento: Lançamento Parcelado

PA - Parcelamento: Parcela

Registro 1 até 24 de 24 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel

**Parâmetros de pesquisa**Parte do Nome **Pesquisa Nominal**

Município	Nome Candidato	Nome Urna	Cargo	Partido	Situação
BOTUPORÃ/BA	MARIA KARLA BRANDÃO REBOUÇAS	PROF* KARLA	Vereador	PTN	Suplente

1 - 1

Informações Adicionais

Fonte dos dados: Data Mart de Resultado do Pleito de 2008.

Dados sujeitos a alteração.

Data da última atualização: 30/07/2013 - 14:21



Setor de Comunicação - 504
R. 46
S



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

CNPJ. 13.782.479/0001-07

NOTIFICAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL / APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Contrato n° 07/2013-PP

**Empresa: DATERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA. - CNPJ: 11337770/0001-40**

O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 13782479/0001-07, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hedílio Brandão Marques, juntamente com a **Secretária Municipal de Educação, Senhora Maria Karla Brandão Rebouças Vieira**, vem perante Vossa Senhoria:

1) Considerando que as solicitações de entrega de merenda escolar realizadas pelo setor competente desta Prefeitura nas datas de 09/04, 23/04 e 11/06/2013, derivadas do contrato n°. 07/2013-PP, não foram atendidas até o presente momento, conforme atesta o expediente encaminhado pela Nutricionista competente;

2) Considerando os termos da Notificação expedida para a empresa suscitada acima, recebida no dia 23/05/2013, bem com a ausência de manifestação acerca daquele aviso até a presente data;

3) Considerando os graves prejuízos que a empresa referida acima vem acarretando no fornecimento adequado de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino; e

4) Considerando o disposto nos Artigos 78, I, parágrafo único, 79, I, 87, II e III, da Lei n°. 8.666/1993.

RESOLVE: Rescindir o Contrato de Fornecimento n°. 07/2013-PP, firmado entre esta Prefeitura e a Empresa DATERRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.; assim como aplicar

Este documento possui segurança de inviolabilidade de autoria, hora e data, garantidas pelas autoridades certificadoras AC/Serasa e Secretaria da Receita Federal, da ICP Brasil e Divisão Serviço da Hora do Observatório Nacional, cuja autenticidade pode ser comprovada no campo de assinatura do documento eletrônico.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

CNPJ. 13.782.479/0001-07

as **sanções de multa** (cláusula oitava do contrato) de 20% sobre o valor do contrato, no importe de R\$ 16.370,00 (dezesesseis mil, e trezentos e setenta reais); e de **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses**, nos termos da legislação pertinente supra referida.

Botuporã, 09 de junho de 2013.

HEDÍLIO BRANDÃO MARQUES

Prefeito Municipal

MARIA KARLA BRANDÃO REBOUÇAS VIEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ao Ilustre Senhor

GILVÂNIO MATIAS DOS SANTOS - Representante legal da empresa –

DA TERRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Rua G, Quadra 7, nº. 50, Morada dos Pássaros III

Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.023-490





JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o órgão abaixo indicado, encontra-se com prazo de validade expirado.

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
HEDILIO BRANDÃO MARQUES	036560790507	PRESIDENTE	01/07/2013 a 01/10/2013 - INATIVO
ERIVALDO SOUZA RODRIGUES	012314700566	MEMBRO	01/07/2013 a 01/10/2013 - INATIVO
ERON DE OLIVEIRA MALHEIRO	085572340590	MEMBRO	01/07/2013 a 01/10/2013 - INATIVO
HONÓRIO ANDRADE SILVA	066442380590	MEMBRO	01/07/2013 a 01/10/2013 - INATIVO
JOSÉ NEVES DE SOUZA	027341310531	MEMBRO	01/07/2013 a 01/10/2013 - INATIVO

Faz(em) parte do seguinte orgao partidário:

CNPJ: **15.743.256/0001-66**

Partido Político: **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - BOTUPORÃ/BA**

Protocolo: **487042013**

Data **03/07/2013**
Protocolo: **16:19:08**

Vigência: **Início:01/07/2013 Final: 01/10/2013**

Logradouro: **RUA PEDRO VIEIRA, 130**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **46.570-000**

Telefone: **(77)3678-2118**

Fax:

E-mail:

Código: **\$JCL.21NL.#KAD.IHZP.**

Certidão emitida às: **22/01/2014 14:51:28**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



RESUMO DE DECISÕES ADOTADAS NA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 07.05.09

(Integra das decisões no site do TCM: www.tcm.ba.gov.br)

Processo nº 92938-07 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS. Gestor/Responsável: Sr. José Roberto Batista de Oliveira. Relator: Conselheiro Raimundo Moreira. Decisão: Não conhecimento, com determinação de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União - TCU. Ato: Deliberação nº 379/09.

Processo nº 03083-09 - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de PEDRÃO. Gestor/Responsável: Sr. Osvaldo Rodrigues Boaventura. Relator: Conselheiro Raimundo Moreira. Decisão: Procedente, com advertência e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Ato: Deliberação nº 380/09.

Processo nº 03087-09 - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de JANDAÍRA. Gestor/Responsável: Sr. Alfrio Rodrigues B. Filho. Relator: Conselheiro Raimundo Moreira. Decisão: Procedente, com advertência e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Ato: Deliberação nº 381/09.

Processo nº 04577-08 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de BUERAREMA. Gestor/Denunciado: Sr. Orlando de Oliveira Filho. Denunciante: Sra. Riviane Barbosa Martins. Relator: Conselheiro Fernando Vita. Decisão: Parcialmente Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem assim determinação de representação ao Ministério Público Estadual. Ato: Deliberação nº 382/09.

Processo nº 03525-08 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de ITAETÉ. Gestor/Denunciado: Sr. Jorge Luiz de Oliveira Estrela. Denunciante: Sr. Nestor Cambuí Neto e Outros. Relator: Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. Decisão: Parcialmente Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Ato: Deliberação nº 383/09.

Processo nº 09113-08 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de MEDEIROS NETO. Gestora/Responsável: Sra. Marinalva Lucas Paranhos Coelho. Relator: Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. Decisão: Parcialmente Procedente, com aplicação de multa à Gestora no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem assim determinação de restituição da importância de R\$ 4.741,30 (quatro mil, Setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos) à conta do Royalties/FEP, com recursos municipais, além de recomendação e advertência ao atual Prefeito Municipal. Ato: Deliberação nº 384/09.

Processo nº 02672-08 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de LENÇÓIS. Gestor/Responsável: Sr. Luiz Augusto Senna Brito. Relator: Conselheiro Paulo Marconi. Decisão: Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Ato: Deliberação nº 385/09.

Processo nº 63054-08 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BROTAS DE MACAÚBAS. Gestor/Responsável: Sr. Arilton Oliveira Araújo. Relator: Conselheiro Otto Alencar. Decisão: Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de advertência à Administração Municipal. Ato: Deliberação nº 386/09.

Processo nº 80651-08 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de JUAZEIRO. Gestor/Responsável: Sr. Misael Aguilár Silva Júnior. Relator: Conselheiro Otto Alencar. Decisão: Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Ato: Deliberação nº 387/09.

Processo nº 01893-09 - Termo de Ocorrência lavrado no Fundo de Previdência Social - PREVIB de IBICOARA. Gestor/Responsável: Sr. Gildeon Oliveira Cerqueira. Relator: Conselheiro Otto Alencar. Decisão: Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), além de advertência à Descentralizada Municipal. Ato: Deliberação nº 388/09.

Processo nº 65575-08 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de MEDEIROS NETO. Gestora/Responsável: Sra. Marinalva Lucas Paranhos Coelho. Relator: Conselheiro Paulo Maracajá Pereira. Decisão: Procedente, com aplicação de multa à Gestora no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Ato: Deliberação nº 389/09.

Processo nº 67705-08 - Denúncia referente à Câmara Municipal de SÃO FÉLIX. Gestor/Denunciado: Sr. Argeu Souza Silva. Denunciante: Sr. Wandick Vieira de Sant'ana e Outros. Relator: Conselheiro Paulo Maracajá Pereira. Decisão: Parcialmente Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), bem assim determinação de representação ao Ministério Público Estadual. Ato: Deliberação nº 390/09.

Processo nº 15816-08 - Pedido de Reconsideração ao Parecer Prévio nº 00650-08, referente às contas da Prefeitura Municipal de SENHOR DO BONFIM, exercício de 2007. Interessado: Sr. Carlos Alberto Lopes Brasileiro. Relator: Conselheiro Fernando Vita. Decisão: Provimento parcial, para modificar trechos do Parecer Prévio nº 650/08, no que se refere aos itens sob os títulos Obrigações Constitucionais - Duodécimos, Educação e Royalties/Fundo Especial do Petróleo, mantendo-se seus demais pontos, alterando-se a DID nº 657/08, para emissão de uma nova apenas com multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e suprimindo o ressarcimento anteriormente determinado. Ato: Deliberação de Imputação de Débito nº 094/09.

Processo nº 12969-07 - Pedido de Reconsideração à Deliberação nº 01422-07, referente à Denúncia nº 08263-99, relativa à Prefeitura Municipal de BOA VISTA DO TUPIM. Interessado: Sr. Helder Lopes Campos. Relator: Conselheiro Fernando Vita. Decisão: Negado provimento.

Processo nº 16281-08 - Contas da Prefeitura Municipal de JANDAÍRA, exercício de 2007. Gestores/Responsáveis: Sr. João Alves dos Santos (01/01/07 a 04/09/07 e 18/09/07 a 09/10/07), Sr. Alfrío Rodrigues Batista Filho (05/09/07 a 17/09/07), e Sr. Herbert Maia (10/10/07 a 31/12/07). Relator: Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. Decisão: Rejeição, com aplicação de multas ao primeiro Gestor nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), ao segundo Gestor no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e ao terceiro Gestor nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), bem assim determinação de representação ao Ministério Público Estadual. Ato: Parecer Prévio nº 034/09 e Deliberação de Imputação de Débito nº 095/09.

Processo nº 03739-06 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de BOTUPORÃ à Rádio Comunitária Radiovida de Botuporã, exercício de 2004. Gestor/Responsável: Sr. Hedílio Brandão Marques. Dirigente/Entidade: Sra. Silene Dourado do Nascimento. Relator: Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. Decisão: Regular, com ressalvas e advertência à Comuna. Ato: Deliberação nº 391/09.

Processo nº 13520-08 - Pedido de Reconsideração ao Parecer Prévio nº 00220-08, referente às contas da Câmara Municipal de TUCANO, exercício de 2007. Interessado: Sr. Francisco Carlos Santana de Andrade. Relator: Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. Decisão: Provimento parcial, para revogar o Parecer Prévio nº 220/08, em face do novo sorteio, emitindo-se outro com as mesmas conclusões, embora com adaptações redacionais, revogando-se a Deliberação de Imputação de Débito nº 273/08, com emissão de uma outra, na qual reste eliminado o ressarcimento do valor de R\$ 4.572,79 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), permanecendo a multa fixada na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Ato: Parecer Prévio nº 035/09 e Deliberação de Imputação de Débito nº 096/09.

Processo nº 03593-08 - Pedido de Reconsideração à Deliberação nº 00079-09, referente ao Termo de Ocorrência nº 30579-08, lavrado na Empresa de Turismo de SALVADOR - EMTURSA. Interessado: Sr. Misael Tavares Neto. Relator: Conselheiro Otto Alencar. Decisão: Negado provimento.

O Plenário concluiu pela aprovação, com ressalvas, porque regulares, das contas abaixo relacionadas, referentes ao exercício de 2007, ficando o(s) respectivo(s) Gestor(es) NOTIFICADO(S) para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conheça(m) o inteiro teor do decisório e adote(m) providências, inclusive face às cominações impostas.

Parecer Prévio Nº	Processo Nº	Deliberação de Imputação de Débito Nº	Entidade	Gestor	Conselheiro Relator
035/09	7848/08	090/09	C.M.Tucano	Francisco Carlos Santana de Andrade	José Alfredo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 516 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

Ao(à) Senhor(a)

SILENE DOURADO DO NASCIMENTO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ

Avenida Tanque Novo, nº. 20, Centro

46.570-000 Botuporã/Ba

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.064515/2012-46**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064515/2012-46**, na localidade de **Botuporã/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 319**, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 319/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.064515/2012-46

Processo de Outorga nº 53640.001034/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Botuporã/BA**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. Certidão negativa dos débitos administrados pela ANATEL (subitem 20.3, “b”);
- II. Relatório do Conselho Comunitário elaborado na forma do subitem 21.4.1¹ da Norma 1/2011 (subitem 20.3, “h”);
- III. Cópia dos Registros Gerais – RG e dos Cadastros de Pessoas Físicas – CPF de todos os Diretores, à exceção de SILENE DOURADO DO NASCIMENTO (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);
- IV. Alterar o Estatuto Social da Entidade para o fim de:
 - a. Modificando o art. 13, limita o número de reeleições ao máximo de 1 (uma) única (subitem 20.3, “d” combinado com 8.2, “h”);
 - b. assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “b”);
 - c. permitir que a Assembleia Geral seja convocada por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (art. 0 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

3. Em consulta ao sistema SIGEC/ANATEL, observou-se que em nome da entidade existe débito vencido e não pago. Essa situação necessita ser regularizada para que se dê andamento ao presente processo.

¹ “21.4 A Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 8º da Lei nº. 9.612, de fevereiro, de 1998.

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária”

TNFS/CGRC

4. Adiante, cabe mencionar que, ao analisar o Estatuto Social (art. 14) constatou-se que a Diretoria Executiva da entidade deverá ser formada por 7 (sete) membros. No entanto, a Ata de Eleição e Posse (fls. 11-13) elenca apenas 6 (seis) Diretores. Essa discrepância é outra situação que necessita que a entidade apresente esclarecimentos ou regularização.

5. Tendo em vista pesquisa realizada na rede mundial de computadores, chegou-se a indícios da existência de vínculos político partidários. Os elementos que sugerem essa afirmação são os seguintes:

- I. A Secretária Geral da entidade (MARIA KARLA BRANDÃO REBOUÇAS VIEIRA) disputou as eleições municipais de 2008, galgando àquela época a condição de suplente;
- II. A Sra. MARIA KARLA, já na condição de dirigente da entidade, ocupou a função de Secretária Municipal de Educação e;
- III. O Diretor Financeiro (ERON DE OLIVEIRA MALHEIRO), já na condição de dirigente da entidade, ocupou a função de membro de órgão partidário municipal (Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB).

6. Por conta desses fatos enumerados, todos eles com potencial para transgredir o art. 11 da Lei nº. 9.612/1998, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, abre-se prazo para que a entidade apresente as razões que entender cabíveis.

7. Acrescenta-se que, conforme documento de lavra do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, a atual Presidente SILENE DOURADO DO NASCIMENTO figurava ocupando a função em questão já desde 2004. Dado que o fato pode significar uma lesão ao caráter comunitário da associação, insta que a entidade apresente as atas de eleição e posse desde 2004 até o presente ano, todas acompanhadas dos respectivos editais de convocação e listas de presenças.

CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

9. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.



TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 319/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 27 de janeiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 516 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

Ao(à) Senhor(a)

SILENE DOURADO DO NASCIMENTO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ

Avenida Tanque Novo, nº. 20, Centro

46.570-000 Botuporã/Ba

→ Não tem outro endereço. Ofício será publicado.

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.064515/2012-46**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.064515/2012-46**, na localidade de **Botuporã/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 319**, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

92
 Fls. 5
 Rádio das Comunicações
 BOATARDE
 VALKIRIA FERREIRA MACEDO
 Sistemas Interativos



BOATARDE
 VALKIRIA FERREIRA MACEDO
 Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Situação Cadastral > internet teia menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA

Nº FISTEL: 50011360755

Serviço: 231 - Radiodifusão Comunitária

CNPJ/CPF: 02536971000186

Situação: Ativa

Data Validade: 24/12/2012

CADIN: Sim

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Sim

Tipo Usuário: Integral

UF: BA

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R\$)
7241 - PPDUR	1	2002	23/03/2002	R\$ 100,00	15/03/2002	100,00	100,00	0001	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	23/03/2002	R\$ 200,00	15/03/2002	200,00	200,00	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 100,00	12/03/2003	100,00	100,00	0003	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2003	12/11/2003	R\$ 100,00	24/10/2003	100,00	100,00	0004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 100,00	09/03/2004	100,00	100,00	0005	Quitado	0,00
1550	0	2002	28/08/2004	R\$ 2.828,37		0,00	0,00	0006	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 100,00	17/02/2005	100,00	100,00	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 100,00	24/03/2006	100,00	100,00	0008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 100,00	20/03/2007	100,00	100,00	0009	Quitado	0,00
1660	0	2007	28/05/2007	R\$ 867,70		0,00	0,00	0010	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 100,00	10/03/2008	100,00	100,00	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 90,00	27/03/2009	90,00	90,00	0013	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 10,00	02/06/2009	10,07	10,07	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 90,00	31/05/2010	109,49	109,49	0016	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 10,00	07/04/2010	10,00	10,00	0017		
					31/05/2010	0,37	0,37		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 90,00		0,00	0,00	0018	Devedor - CD - DA	130,94
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 10,00		0,00	0,00	0019	Devedor - CD - DA	14,55
1550	0	2011	09/12/2011	R\$ 1.000,00		0,00	0,00	0020	Devedor - DOU - CD - DA	1.370,77
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 66,00		0,00	0,00	0021	Devedor - CD	88,85
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 10,00		0,00	0,00	0022	Devedor - CD	13,46
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 66,00		0,00	0,00	0023	Devedor	84,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 10,00		0,00	0,00	0024	Devedor	12,73
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R\$ 66,00		0,00	0,00	0025	Deb.a Vencer	66,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R\$ 10,00		0,00	0,00	0026	Deb.a Vencer	10,00

Total devido em 22/01/2014 (em reais): 1.791,30

Total de créditos em 22/01/2014 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
 CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial
 RN - Lançamento com Recurso Denegado
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
 CD - Lançamento Inscrito no CADIN
 DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
 E - Lançamento em Execução Judicial
 SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
 MO - Multa de Ofício
 LO - Lançamento de Ofício
 P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
 PA - Parcelamento: Parcela

Registro 1 até 24 de 24 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel

**Parâmetros de pesquisa**Parte do Nome **Pesquisa Nominal**

Município	Nome Candidato	Nome Urna	Cargo	Partido	Situação
BOTUPORÃ/BA	MARIA KARLA BRANDÃO REBOUÇAS	PROFª KARLA	Vereador	PTN	Suplente

1 - 1

Informações Adicionais

Fonte dos dados: Data Mart de Resultado do Pleito de 2008.
Dados sujeitos a alteração.

Data da última atualização: 30/07/2013 - 14:21



Arquivo das Comunicações
54
5



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

CNPJ. 13.782.479/0001-07

NOTIFICAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL / APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Contrato n° 07/2013-PP

**Empresa: DATERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA. - CNPJ: 11337770/0001-40**

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 13782479/0001-07, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hedílio Brandão Marques, juntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, Senhora Maria Karla Brandão Rebouças Vieira, vem perante Vossa Senhoria:

1) Considerando que as solicitações de entrega de merenda escolar realizadas pelo setor competente desta Prefeitura nas datas de 09/04, 23/04 e 11/06/2013, derivadas do contrato n°. 07/2013-PP, não foram atendidas até o presente momento, conforme atesta o expediente encaminhado pela Nutricionista competente;

2) Considerando os termos da Notificação expedida para a empresa suscitada acima, recebida no dia 23/05/2013, bem com a ausência de manifestação acerca daquele aviso até a presente data;

3) Considerando os graves prejuízos que a empresa referida acima vem acarretando no fornecimento adequado de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino; e

4) Considerando o disposto nos Artigos 78, I, parágrafo único, 79, I, 87, II e III, da Lei n°. 8.666/1993.

RESOLVE: Rescindir o Contrato de Fornecimento n°. 07/2013-PP, firmado entre esta Prefeitura e a Empresa DATERRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.; assim como aplicar

Este documento possui segurança de inviolabilidade de autoria, hora e data, garantidas pelas autoridades certificadoras AC/Serasa e Secretaria da Receita Federal, da ICP Brasil e Divisão Serviço da Hora do Observatório Nacional, cuja autenticidade pode ser comprovada no campo de assinatura do documento eletrônico.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

CNPJ. 13.782.479/0001-07

as **sanções de multa** (cláusula oitava do contrato) de 20% sobre o valor do contrato, no importe de R\$ 16.370,00 (dezesesseis mil, e trezentos e setenta reais); e de **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses**, nos termos da legislação pertinente supra referida.

Botuporã, 09 de junho de 2013.

HEDÍLIO BRANDÃO MARQUES

Prefeito Municipal

MARIA KARLA BRANDÃO REBOUÇAS VIEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ao Ilustre Senhor

**GILVÂNIO MATIAS DOS SANTOS - Representante legal da empresa –
DA TERRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Rua G, Quadra 7, n°. 50, Morada dos Pássaros III

Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.023-490





JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o órgão abaixo indicado, encontra-se com prazo de validade expirado.

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
HEDILIO BRANDÃO MARQUES	036560790507	PRESIDENTE	01/07/2013 a 01/10/2013 - INATIVO
ERIVALDO SOUZA RODRIGUES	012314700566	MEMBRO	01/07/2013 a 01/10/2013 - INATIVO
ERON DE OLIVEIRA MALHEIRO	085572340590	MEMBRO	01/07/2013 a 01/10/2013 - INATIVO
HONÓRIO ANDRADE SILVA	066442380590	MEMBRO	01/07/2013 a 01/10/2013 - INATIVO
JOSÉ NEVES DE SOUZA	027341310531	MEMBRO	01/07/2013 a 01/10/2013 - INATIVO

Faz(em) parte do seguinte orgao partidário:

CNPJ: **15.743.256/0001-66**

Partido Político: **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - BOTUPORÃ/BA**

Protocolo: **487042013**

Data **03/07/2013**

Protocolo: **16:19:08**

Vigência: **Início:01/07/2013 Final: 01/10/2013**

Logradouro: **RUA PEDRO VIEIRA, 130**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **46.570-000**

Telefone: **(77)3678-2118**

Fax:

E-mail:

Código: **\$JCL.21NL.#KAD.IHZP.**

Certidão emitida às: **22/01/2014 14:51:28**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

RESUMO DE DECISÕES ADOTADAS NA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 07.05.09.

(Íntegra das decisões no site do TCM: www.tcm.ba.gov.br)



Processo nº 92938-07 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS.
Gestor/Responsável: Sr. José Roberto Batista de Oliveira. Relator: Conselheiro Raimundo Moreira. Decisão: Não conhecimento, com determinação de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União - TCU. Ato: Deliberação nº 379/09.

Processo nº 03083-09 - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de PEDRÃO.
Gestor/Responsável: Sr. Osvaldo Rodrigues Boaventura. Relator: Conselheiro Raimundo Moreira. Decisão: Procedente, com advertência e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Ato: Deliberação nº 380/09.

Processo nº 03087-09 - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de JANDAÍRA.
Gestor/Responsável: Sr. Alírio Rodrigues B. Filho. Relator: Conselheiro Raimundo Moreira. Decisão: Procedente, com advertência e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Ato: Deliberação nº 381/09.

Processo nº 04577-08 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de BUERAREMA. Gestor/Denunciado: Sr. Orlando de Oliveira Filho. Denunciante: Sra. Riviane Barbosa Martins. Relator: Conselheiro Fernando Vita. Decisão: Parcialmente Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem assim determinação de representação ao Ministério Público Estadual. Ato: Deliberação nº 382/09.

Processo nº 03525-08 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de ITAETÉ. Gestor/Denunciado: Sr. Jorge Luiz de Oliveira Estrela. Denunciante: Sr. Nestor Cambuí Neto e Outros. Relator: Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. Decisão: Parcialmente Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Ato: Deliberação nº 383/09.

Processo nº 09113-08 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de MEDEIROS NETO.
Gestora/Responsável: Sra. Marinalva Lucas Paranhos Coelho. Relator: Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. Decisão: Parcialmente Procedente, com aplicação de multa à Gestora no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem assim determinação de restituição da importância de R\$ 4.741,30 (quatro mil, Setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos) à conta do Royalties/FEP, com recursos municipais, além de recomendação e advertência ao atual Prefeito Municipal. Ato: Deliberação nº 384/09.

Processo nº 02672-08 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de LENÇÓIS.
Gestor/Responsável: Sr. Luiz Augusto Senna Brito. Relator: Conselheiro Paolo Marconi. Decisão: Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Ato: Deliberação nº 385/09.

Processo nº 63054-08 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BROTAS DE MACAÚBAS.
Gestor/Responsável: Sr. Arilton Oliveira Araújo. Relator: Conselheiro Otto Alencar. Decisão: Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de advertência à Administração Municipal. Ato: Deliberação nº 386/09.

Processo nº 80651-08 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de JUAZEIRO.
Gestor/Responsável: Sr. Misael Aguilár Silva Júnior. Relator: Conselheiro Otto Alencar. Decisão: Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Ato: Deliberação nº 387/09.

Processo nº 01893-09 - Termo de Ocorrência lavrado no Fundo de Previdência Social - PREVIB de IBICOARA. Gestor/Responsável: Sr. Gildeon Oliveira Cerqueira. Relator: Conselheiro Otto Alencar. Decisão: Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), além de advertência à Descentralizada Municipal. Ato: Deliberação nº 388/09.

Processo nº 65575-08 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de MEDEIROS NETO.
Gestora/Responsável: Sra. Marinalva Lucas Paranhos Coelho. Relator: Conselheiro Paulo Maracajá Pereira. Decisão: Procedente, com aplicação de multa à Gestora no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Ato: Deliberação nº 389/09.

Processo nº 67705-08 - Denúncia referente à Câmara Municipal de SÃO FÉLIX. Gestor/Denunciado: Sr. Argeu Souza Silva. Denunciante: Sr. Wandick Vieira de Sant'ana e Outros. Relator: Conselheiro Paulo Maracajá Pereira. Decisão: Parcialmente Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), bem assim determinação de representação ao Ministério Público Estadual. Ato: Deliberação nº 390/09.

Processo nº 15816-08 - Pedido de Reconsideração ao Parecer Prévio nº 00650-08, referente às contas da Prefeitura Municipal de SENHOR DO BONFIM, exercício de 2007. Interessado: Sr. Carlos Alberto Lopes Brasileiro. Relator: Conselheiro Fernando Vita. Decisão: Provimento parcial, para modificar trechos do Parecer Prévio nº 650/08, no que se refere aos itens sob os títulos Obrigações Constitucionais - Duodécimos, Educação e Royalties/Fundo Especial do Petróleo, mantendo-se seus demais pontos, alterando-se a DID nº 657/08, para emissão de uma nova apenas com multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e suprimindo o ressarcimento anteriormente determinado. Ato: Deliberação de Imputação de Débito nº 094/09.

Processo nº 12969-07 - Pedido de Reconsideração à Deliberação nº 01422-07, referente à Denúncia nº 08263-99, relativa à Prefeitura Municipal de BOA VISTA DO TUPIM. Interessado: Sr. Helder Lopes Campos. Relator: Conselheiro Fernando Vita. Decisão: Negado provimento.

Processo nº 16281-08 - Contas da Prefeitura Municipal de JANDAÍRA, exercício de 2007. Gestores/Responsáveis: Sr. João Alves dos Santos (01/01/07 a 04/09/07 e 18/09/07 a 09/10/07), Sr. Alírio Rodrigues Batista Filho (05/09/07 a 17/09/07), e Sr. Herbert Maia (10/10/07 a 31/12/07). Relator: Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. Decisão: Rejeição, com aplicação de multas ao primeiro Gestor nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), ao segundo Gestor no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e ao terceiro Gestor nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), bem assim determinação de representação ao Ministério Público Estadual. Ato: Parecer Prévio nº 034/09 e Deliberação de Imputação de Débito nº 095/09.

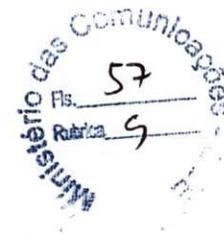
Processo nº 03739-06 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de BOTUPORÃ à Rádio Comunitária Radiovida de Botuporã, exercício de 2004. Gestor/Responsável: Sr. Hedíllo Brandão Marques. Dirigente/Entidade: Sra. Silene Dourado do Nascimento. Relator: Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. Decisão: Regular, com ressalvas e advertência à Comuna. Ato: Deliberação nº 391/09.

Processo nº 13520-08 - Pedido de Reconsideração ao Parecer Prévio nº 00220-08, referente às contas da Câmara Municipal de TUCANO, exercício de 2007. Interessado: Sr. Francisco Carlos Santana de Andrade. Relator: Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. Decisão: Provimento parcial, para revogar o Parecer Prévio nº 220/08, em face do novo sorteio, emitindo-se outro com as mesmas conclusões, embora com adaptações redacionais, revogando-se a Deliberação de Imputação de Débito nº 273/08, com emissão de uma outra, na qual reste eliminado o ressarcimento do valor de R\$ 4.572,79 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), permanecendo a multa fixada na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Ato: Parecer Prévio nº 035/09 e Deliberação de Imputação de Débito nº 096/09.

Processo nº 03593-08 - Pedido de Reconsideração à Deliberação nº 00079-09, referente ao Termo de Ocorrência nº 30579-08, lavrado na Empresa de Turismo de SALVADOR - EMTURSA. Interessado: Sr. Misael Tavares Neto. Relator: Conselheiro Otto Alencar. Decisão: Negado provimento.

O Plenário concluiu pela aprovação, com ressalvas, porque regulares, das contas abaixo relacionadas, referentes ao exercício de 2007, ficando o(s) respectivo(s) Gestor(es) NOTIFICADO(S) para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conheça(m) o inteiro teor do decisório e adote(m) providências, inclusive face às cominações impostas.

Parecer Prévio Nº	Processo Nº	Deliberação de Imputação de Débito Nº	Entidade	Gestor	Conselheiro Relator
035/09	7848/08	090/09	C.M.Tucano	Francisco Carlos Santana de Andrade	José Alfredo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 319/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.064515/2012-46

Processo de Outorga nº 53640.001034/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Botuporã/BA**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. Certidão negativa dos débitos administrados pela ANATEL (subitem 20.3, “b”);
- II. Relatório do Conselho Comunitário elaborado na forma do subitem 21.4.1¹ da Norma 1/2011 (subitem 20.3, “h”);
- III. Cópia dos Registros Gerais – RG e dos Cadastros de Pessoas Físicas – CPF de todos os Diretores, à exceção de SILENE DOURADO DO NASCIMENTO (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);
- IV. Alterar o Estatuto Social da Entidade para o fim de:
 - a. Modificando o art. 13, limita o número de reeleições ao máximo de 1 (uma) única (subitem 20.3, “d” combinado com 8.2, “h”);
 - b. assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “b”);
 - c. permitir que a Assembleia Geral seja convocada por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (art. 0 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

3. Em consulta ao sistema SIGEC/ANATEL, observou-se que em nome da entidade existe débito vencido e não pago. Essa situação necessita ser regularizada para que se dê andamento ao presente processo.

¹ “21.4 A Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 8º da Lei nº. 9.612, de fevereiro, de 1998.

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária”

TNFS/CGRC

4. Adiante, cabe mencionar que, ao analisar o Estatuto Social (art. 14) constatou-se que a Diretoria Executiva da entidade deverá ser formada por 7 (sete) membros. No entanto, a Ata de Eleição e Posse (fls. 11-13) elenca apenas 6 (seis) Diretores. Essa discrepância é outra situação que necessita que a entidade apresente esclarecimentos ou regularização.

5. Tendo em vista pesquisa realizada na rede mundial de computadores, chegou-se a indícios da existência de vínculos político partidários. Os elementos que sugerem essa afirmação são os seguintes:

- I. A Secretária Geral da entidade (MARIA KARLA BRANDÃO REBOUÇAS VIEIRA) disputou as eleições municipais de 2008, galgando àquela época a condição de suplente;
- II. A Sra. MARIA KARLA, já na condição de dirigente da entidade, ocupou a função de Secretária Municipal de Educação e;
- III. O Diretor Financeiro (ERON DE OLIVEIRA MALHEIRO), já na condição de dirigente da entidade, ocupou a função de membro de órgão partidário municipal (Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB).

6. Por conta desses fatos enumerados, todos eles com potencial para transgredir o art. 11 da Lei nº. 9.612/1998, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, abre-se prazo para que a entidade apresente as razões que entender cabíveis.

7. Acrescenta-se que, conforme documento de lavra do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, a atual Presidente SILENE DOURADO DO NASCIMENTO figurava ocupando a função em questão já desde 2004. Dado que o fato pode significar uma lesão ao caráter comunitário da associação, insta que a entidade apresente as atas de eleição e posse desde 2004 até o presente ano, todas acompanhadas dos respectivos editais de convocação e listas de presenças.

CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

9. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

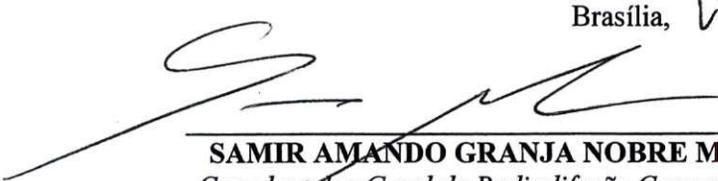
Brasília, 22 de janeiro de 2014.



TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 319/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 27 de janeiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

AO REMETENTE

Of. 516 /2014/CGRC/SCE-MC

53000.064515/12

SILENE DOURADO DO NASCIMENTO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ
Avenida Tanque Novo, nº. 20, Centro
46.570-000 Botuporã/Ba



R\$ 07,65

07.02.14 - 09:26

AC MINISTERIO DAS COMUNIC/BSE

001



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

JG 09140251 4 BR

Ministerio das Comunicações
Rafaela
Pa. 88

REMETENTE:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão e Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-Q
70044-900 - Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SC	Of. 516 /2014/CGRC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADI	53000.064515/12 SILENE DOURADO DO NASCIMENTO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ Avenida Tanque Novo, nº. 20, Centro 46.570-000 Botuporã/Ba	
CEP / CODE POSTAL		S

Município de Botuporã

Comunidade

Rubrica 59

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09140251 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔS

07 FEB 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔS

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

Grid of 8 empty boxes for return address.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Falecido
Ausente
Não Procurado
Mudou-se
Descoberto
Recusado
Endereço Insuficiente
Não Existente
Indicado
BRASIL

Informação escrita pelo porteiro (ETIQUETA OU CARIMBO MF)

Brieno M. S. Lima

Ma 088608-6

12 3 14

Em



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL FEIRA GRANDE	53000.082730/2008	ASSOCIAÇÃO DO ROYADO OLHO D'ÁGUA DO MEIO	6407/2013 DE 08/11/2013	NÃO PROCURADO
BA ALAÇOINHAS	53000.004828/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÔMULO ALMEIDA	2239/2014 DE 31/03/2014	DESCONHECIDO
GO CIDADE OCIDENTAL	53000.062050/2010	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DO ABC	2569/2014 DE 29/04/2014	MUDOU-SE
MA ITAPECURU MIRIM	53000.068371/2013	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PALMARES FM	1608/2014 DE 06/03/2014	NÃO PROCURADO
MT BRASNORTE	53000.053727/2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO DISTRITO DE ÁGUA DA TRATA	6801/2013 DE 29/11/2013	NÃO PROCURADO
PE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	53000.013473/2013	ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO CULTURAL E SUCESSO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - APCS	205/2013 DE 26/12/2013	NÃO PROCURADO
PI URUCUI	53000.044199/2011	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM	489/2013 DE 11/12/2013	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PI BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53000.066599/2011	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	2169/2014 DE 27/03/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PR QUEDAS DO IGUAÇU	53000.030572/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CELSO FURTADO	566/2013 DE 20/02/2013	NÃO PROCURADO
RN PASSA E FICA	53000.002696/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FRONTEIRA DO AGRESTE	642/2014 DE 29/01/2014	AUSENTE 03 VEZES
RS ARROIO DO MEIO	53000.058423/2013	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARROIO DO MEIO - AÇA	942/2014 DE 10/02/2014	NÃO PROCURADO
RS SANTANA DO LIVRAMENTO	53000.070188/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTANENSE	1520/2014 DE 26/02/2014	DESCONHECIDO
SC VARGEM	53000.050092/2013	ASSOCIAÇÃO VARGENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	011/2014 DE 12/02/2014	NÃO PROCURADO

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL JACARÉ DOS HOMENS	53000.007331/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JACARÉ DOS HOMENS	1350/2014 DE 23/02/2014	MUDOU-SE
BA AMARGOSA	53000.065000/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMARGOSA	1615/2014 DE 06/03/2014	RECUSADO
BA BELO CAMPO	53000.056627/2011	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALVORADA	1559/2014 DE 28/02/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
BA BOTUPORA	53000.064515/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORA	516/2014 DE 27/01/2014	NÃO PROCURADO
BA SATIRO DIAS	53000.051421/2012	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DOS AMIGOS DE SATIRO DIAS	1612/2014 DE 06/03/2014	NÃO PROCURADO
BA VERA CRUZ	53000.022577/2013	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE VERA CRUZ	1655/2014 DE 10/03/2014	AUSENTE 3 X
ES ALEGRE	53000.007323/2014	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA DO SUL - AMVSUL	1394/2014 DE 25/02/2014	MUDOU-SE
GO CRISTALINA	53000.007320/2014	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNIDADE CRISTALINENSE	1407/2014 DE 25/02/2014	NÃO PROCURADO
MG CORONEL XAVIER CHAVES	53000.057444/2011	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MENDES	555/2014 DE 27/01/2014	AUSENTE 3 X
MG UBERABA	53000.059284/2011	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA CULTURAL E ARTÍSTICA DOM ALUISIO ROQUE OPPERMAN	1067/2014 DE 14/02/2014	DESCONHECIDO
MG ALPERCATA	53000.057906/2011	RADIO COMUNITÁRIA EXCEL FM	1367/2014 DE 25/02/2014	MUDOU-SE
MG ASTOLFO DUTRA	53000.007307/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV	1263/2014 DE 25/02/2014	DESCONHECIDO
MG ERYALIA	53000.007299/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DO BRIGADEIRO	1386/2014 DE 25/02/2014	AUSENTE 3 X
MG ITACARAMBI	53000.007684/2014	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE ITACARAMBI	2367/2014 DE 29/04/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MG MARIANA	53000.007638/2014	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA	1416/2014 DE 25/02/2014	DESCONHECIDO
MG MONTES CLAROS	53000.007676/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE MONTES CLAROS	1432/2014 DE 25/02/2014	NÃO PROCURADO
MG PITANGUI	53000.042647/2012	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS BAIRROS DE PITANGUI - ABAP	1849/2014 DE 18/03/2014	AUSENTE 3 X
MG POUSO ALEGRE	53000.007671/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA JOVEM SOLIDARIA DE RADIODIFUSÃO	2568/2014 DE 29/04/2014	MUDOU-SE
MS NAVIRAÍ	53000.056625/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NAVIRAÍ - ACONAVI	1669/2014 DE 12/03/2014	AUSENTE 3X
MS INOQUE	53000.038920/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E BENEFICENTE BACIA DO RIO PARAGUAI	2205/2014 DE 28/03/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MT BARÃO DE MELGAÇO	53000.007665/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MELGASSENSE	1449/2014 DE 25/02/2014	NÃO PROCURADO
MT CAMPOS DE JÚLIO	53000.007664/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT	1450/2014 DE 25/02/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT COMODORO	53000.056645/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE COMODORO - MT	2563/2014 DE 29/04/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
PE SERRITA	53000.061020/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS VAQUEIROS DO ALTO SERTÃO	939/2014 DE 10/02/2014	AUSENTE 3 X
PE TAMANDARÉ	53000.007915/2014	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO ESTRELA DO MAR	1352/2014 DE 25/02/2014	NÃO PROCURADO
PR LONDRIANA	53000.007910/2014	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PIONEIRA DE LONDRIANA	1344/2014 DE 25/02/2014	NÃO PROCURADO
PR MARILÂNDIA DO SUL	53000.007909/2014	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO RADCOM CRISTAL DE MARILÂNDIA DO SUL - PR	1343/2014 DE 25/02/2014	MUDOU-SE
RJ MACAÉ	53000.070807/2013	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO MORRO DE SÃO JORGE	1962/2014 DE 21/03/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RJ NITERÓI	53000.015827/2013	CENTRO CULTURAL SÃO JUDAS TADEU	958/2014 DE 16/02/2014	DESCONHECIDO
RJ RESENDE	53000.007904/2014	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE VISCONDE DE MAUA	1338/2014 DE 25/02/14	NÃO PROCURADO
RS ENCRUZILHADA DO SUL	53000.007901/2014	ACE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCRUZILHADENSE	1312/2014 DE 25/02/2014	NÃO PROCURADO
SP ÁGUAS DE SANTA BARBARA	53000.055778/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DA ESTÂNCIA	1721/2014 DE 17/03/2014	MUDOU-SE
SP PACAEMBU	53000.051845/2012	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPANADA DE PACAEMBU	1720/2014 DE 17/03/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SP ARAMINA	53000.007894/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE ARAMINA	1302/2014 DE 25/02/2014	NÃO RECLAMADO
SP SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	53000.007889/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO, JORNAL E TV GRAMENSE	1295/2014 DE 25/02/2014	MUDOU-SE
SP SALTO GRANDE	53000.007890/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ESPERANÇA DO VALE	1296/2014 DE 25/02/2014	MUDOU-SE

TASSIANA CUNHA CARVALHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assincibet.html> pelo código 00032014062000149 /

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.064515/2012-46**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 11/07/2014, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0038500** e o código CRC **E4CFB142**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/07/2014, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0052259** e o código CRC **F1D1C8CE**.

Data de Envio:

03/09/2015 13:34:56

De:

MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

silene_na@yahoo.com.br

Assunto:

atualização de endereço de correspondência

Mensagem:

Prezados,

Solicitamos que seja informado o endereço de correspondência atual, já que todos os documentos encaminhados à entidade estão sendo devolvidos pelos Correios.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília, 03/09/2015

Assunto: Re: atualização de endereço de correspondência

De: silene dourado <silene_na@yahoo.com.br> [+] [x]

Data: 04/09/2015 07:55:55

Destinatário: "MC/CGRC (SEI-MC)" <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br> [...]

Rua Pedro vieira S/N Botupora Bahia.Manda as correspondencia em nome de Glauber Magalhaes Marques

Em Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015 13:35, MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicitamos que seja informado o endereço de correspondência atual, já que todos os documentos encaminhados à entidade estão sendo devolvidos pelos Correios.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília, 03/09/2015



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02536971000186

Emitida às 11:15:06 do dia 09/09/2015 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta

Impressão de Boletos



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.536.971/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV TANQUE NOVO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA	
CEP 46.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOTUPORA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2015** às **11:17:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.064515/2012 Localidade / UF: BOTUPORÃ/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA ENTIDADE:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: fl. 06 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0052255);
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: evento SEI nº 0710078 (situação devedora);
3. CNPJ válido e atual: evento SEI nº 0710098;
4. Estatuto: fls. 16-30 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0052255) - necessita de alterações;
5. Ata de eleição: fl. 12 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0052255) - mandato vencido desde 29/03/2015; e
6. Relatório Conselho Comunitário: não consta.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

- a. O estatuto social necessita de alterações;
 - b. O mandato relativo à última Diretoria se expirou em 29/03/2015, motivo pelo qual a entidade deverá encaminhar a ata de eleição dos atuais dirigentes, acompanhada dos RGs e CPFs dos novos diretores;
 - c. Existe em nome da entidade débito vencido e não pago;
 - d. Não foi encaminhado o Relatório do Conselho Comunitário.
- É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20405/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.064515/2012-46**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Botuporã / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Subitem 20.3, alínea "b"	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	A entidade encontra-se em situação devedora junto à Anatel.
	Subitem 20.3, alínea "d"	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 13 do estatuto social deverá limitar o número de reeleições ao máximo de 1 (uma) única, em atendimento ao subitem 20.3, "d" da Norma 1/2011, combinado com o subitem 8.2, "h" da mesma Norma. b. O estatuto social deverá assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, em atendimento ao subitem 20.3, "d" da Norma 1/2011, combinado com o subitem 8.3, "b" da mesma Norma. c. O estatuto social deverá permitir que a Assembleia Geral seja convocada por, no

Norma nº. 1/2011			<p>mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, conforme prevê o art. 60 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Subitem 20.3, alínea “e”	Ata de eleição.	<p>A ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício. Cabe ressaltar que o mandato relativo à última Diretoria encaminhada a este Ministério expirou-se em 29/03/2015.</p> <p>Observação 1: Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: Os cargos eleitos deverão ser os mesmos do Estatuto Social.</p>
	Subitem 20.3, alínea “h”	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora.</p> <p>Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
	Subitem 8.1, alínea “j”	CPF de todos os dirigentes	---
			<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são</p>

Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
-----------------------	---	--	---

3. Cabe ressaltar ainda que a entidade e/ou seus dirigentes não poderão estabelecer vínculos com outras entidades, sejam eles político-partidários, religiosos, familiares ou comerciais, nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612/1998, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos entendidos como pertinentes.

5. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 09/09/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0710030** e o código CRC **8587FF6C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29429/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de setembro de 2015

Ao Senhor

GLAUBER MAGALHÃES MARQUES

Representante Legal da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
Rua Pedro Vieira, s/nº
46.570-000 / Botuporã – BA
CNPJ nº 02.536.971/0001-86

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.064515/2012-46.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20405/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0709814** e o código CRC **0D7AC7A1**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC
Of. nº 29429/2015/SEI-MC, 09 de setembro de 2015
53000.064515/2012-46.
GLAUBER MAGALHÃES MARQUES
Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
Rua Pedro Vieira, s/nº
46.570-000 Botuporã – BA

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Mauro do Carmo N. Marques

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

09/10/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

09 OUT. 2015

BA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Signature]
Fred Fernandes C. Guimarães
Ag. de Correios - Atend. Com.
Mat. 8.089.091-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNERS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39755102 4 BR

CORREIOS BRÉSIL

AVIS CNR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h	: h	: h

AGÊNCIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 308-O
 70044-900 -- Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

<input type="text"/>							
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO RADIOVIDA DE BOTUPORÃ
CNPJ: 02.536.971/0001-86

Botuporã, 03 de novembro de 2015.

Ofício 01/2015

Excelentíssimo (a) Senhor (a).
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço
Caetité - Bahia

Senhora chefe e senhor coordenador,

Em resposta ao ofício nº 29429/2015/SEI-MC, relativo ao processo nº 53000.064515/2012-46 da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, apresentamos os documentos e esclarecimentos necessários à instrução da Nota Técnica nº 20405/2015/SEI-MC, conforme solicitado.

- 1 – Ao subitem 20.3, alínea “b”, apresentamos cópias dos comprovantes de pagamento de boletos. Importante esclarecer que a entidade não conseguiu emitir a certidão negativa de débito no site da ANATEL.
- 2 – Ao subitem 20.3, “d”, apresentamos certidão de inteiro teor da averbação realizada no estatuto.
- 3 – Ao subitem 20.3, “e”, apresentamos cópia da ata de eleição dos diretores, do Conselho Fiscal e das alterações no estatuto social.
- 4 – Ao subitem 20.3, “h”, apresentamos o último relatório do Conselho Comunitário.
- 5 – Ao subitem 8.1, “j” e a lei nº 9.612/1998, apresentamos o comprovante de maioria/nacionalidade e CPF de todos os diretores da entidade.

Atenciosamente,


MARIA APARECIDA COSTA LIMA

Presidente da Associação e representante legal da entidade.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 11/11/15 às 15:00
Associação

**BANCO DO BRASIL**

00194.56979 45001.136071 55002.724213 1 63840000006600

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 31/03/2015
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					Receita 4130131607- 1/333.218-7
Data do Documento 19/10/2015	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 19/10/2015	Nosso Número 50011360755-0027-24
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.256	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 66,00
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos na Caixa do Banco do Brasil - Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento. - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 4,88 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					(-)Desconto/Abatimento *****
					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros 18,08
					(+)Outros Acréscimos *****
					(=)Valor Cobrado 84,08
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA AV. TANQUE NOVO, 20 - CENTRO CENTRO - 46570000 - Botuporã/BA					TESOURO NACIONAL

19/10/2015 - BANCO DO BRASIL
166016323

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500113607155002724213163840000006600
NOSSO NUMERO 50011360755002724
CONVENIO 00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218

DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015

DATA DO PAGAMENTO 19/10/2015

VALOR DO DOCUMENTO 66,00

MULTA/JUROS 18,08

VALOR COBRADO 84,08

NR AUTENTICACAO 0108.872.593.789.040

LEIA NO VERSO COM ATENCAO PARA O TITULO DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Código do Recolhimento 12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113607550028
Competência -

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

Vencimento 31/03/2015
CNPJ/CPF Contribuinte 02536971000186

1. Informações:

**ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTA BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0
UG ARRECAÇÃO: 413001**
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Unidade Favorecida 413001/41231

2. Mensagem

Nº Fistel:50011360755

(=) Valor do Principal 10,00

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2011,2012,2013,2014 e de outra(s) receita(s)

(-) Descontos/Abatimento *****

3. Regras

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,74
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- **Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015**

(-) Outras deduções *****

Outro boleto poderá ser obtido no site:
<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

(+) Mora/Multa 2,00

GRU - Simples

(+) Juros/Encargos 0,74

(+) Outros Acréscimos

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

(+) Valor Total 12,74

85820000007 127403631260 720492650011 136075500288



19/10/2015 16:42:39
166016323 0159
BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF) 12740363126-0
Codigo de Barras 858200000000-7 13607550028-8
72049265001-1
Data do pagamento 19/10/2015
Valor em Dinheiro 12,74
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,74

NR. AUTENTICACAO B. 90C.735.0A6.750.173

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 19/10/2015 -	Vencimento 09/12/2011	
	Nosso Número(Seq-dv) 50011360755-0020-13		
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Código= 1550 2. Mensagem Nº Fistel:50011360755 Referência: Nº Processo: 530000452042009 - Data de Publicação no DOU: 08/12/2011 3. Regras Valor original: R\$ 1.000,00 Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%: juros: R\$ 366,55; multa: R\$ 200,00 Valor total: R\$ 1.566,55 PARA PAGAMENTO ATÉ 30/10/2015			
(=)Valor do Documento 1.000,00	(+)Mora/Multa/Juros 566,55	(+)Outros Acréscimos 0,00	(=)Valor Cobrado 1.566,55
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA CNPJ/CPF: 02536971000186			

Autenticação Mecânica

19/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 16:46:45
166016323 - 0160

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569793500113607255002013211151760000100000
NOSSO NUMERO 50011360755002013
CONVENIO 00456973

FISTEL - DEPOSITOS JUDICIAIS

AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218

DATA DE VENCIMENTO 09/12/2011

DATA DO PAGAMENTO 19/10/2015

VALOR DO DOCUMENTO 1.000,00

MULTA/JUROS 566,55

VALOR COBRADO 1.566,55

NR. AUTENTICACAO 1.129.886.ACC.755.FC3

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 19/10/2015 -	Vencimento 31/03/2012
	Nosso Número(Seq-dv) 50011360755-0021-16	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631397914 2. Mensagem Nº Fistel:50011360755 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2011 e de outra(s) receita(s) 3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 22,57 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015		
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 35,77	(+)Outros Acréscimos 101,77
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA CNPJ/CPF: 02536971000186		

Autenticação Mecânica

19/10/2015 -- BANCO DO BRASIL -- 10:48:04
166016323

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500113607155002116212152890000006600
NOSSO NUMERO 50011360755002116
CONVENIO 00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2012
DATA DO PAGAMENTO 19/10/2015
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 35,77
VALOR COBRADO 101,77

NR. AUTENTICACAO D.E98.387.953.489.253
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Código do Recolhimento 12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113607550022
Competência -

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA**

RADIOVIDA DE BOTUPORA

Endereço: **AV. TANQUE NOVO, 20 - CENTRO .
CENTRO - 46570000 - Botuporã/BA**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 3,42
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**
Outro boleto poderá ser obtido no site:
<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Vencimento 31/03/2012
CNPJ/CPF 02536971000186
Contribuinte
Unidade Favorecida 413001/41231
(=) Valor do Principal 10,00
(-) *****
Descontos/Abatimento
(-) Outras deduções *****
(+) Mora/Multa 2,00
(+) Juros/Encargos 3,42
(+) Outros Acréscimos

GRU - Simples

19/10/2015 16:48:44
160016323 0162
BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CUD. BARRA
Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)
Codigo de Barras 858300000000-9 15420363126-4
72049265001-1 13607550022-9
Data do pagamento 19/10/2015
Valor em Dinheiro 15,42
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 15,42
NR. AUTENTICACAO 5.421.BCD.E04.31A.3A1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Código do Recolhimento 12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113607550019
Competência -

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA**

Endereço: **AV. TANQUE NOVO, 20 - CENTRO .
CENTRO - 46570000 - Botuporã/BA**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 4,51
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**
Outro boleto poderá ser obtido no site:
<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Vencimento 31/03/2011
CNPJ/CPF 02536971000186
Contribuinte
Unidade Favorecida 413001/41231
(=) Valor do Principal 10,00
(-) *****
Descontos/Abatimento
(-) Outras deduções *****
(+) Mora/Multa 2,00
(+) Juros/Encargos 4,51
(+) Outros Acréscimos

GRU - Simples

19/10/2015 16:49:08
166016323 BANCO DO BRASIL 0163
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CID. BARRA
Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF) 16510363126-8
Codigo de Barras 85840000000-0 13607550019-9
72049265001-1 19/10/2015
Data do pagamento 19,51
Valor em Dinheiro 16,51
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 16,51
NR. AUTENTICACAO 0.897.8E0.8DF.D14.F69

00194.56979 35001.136972 55001.811219 5 49230000009000

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940

Data do Processamento 19/10/2015 -	Vencimento 31/03/2011
Nosso Número(Seq-dv) 50011360755-0018-11	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2011:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 631397914

2. Mensagem

Nº Fistel:50011360755

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 40,56
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015

(=)Valor do Documento 90,00	(+)Mora/Multa/Juros 58,56	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 148,56
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA
CNPJ/CPF: 02536971000186

Autenticação Mecânica

19/10/2015 - BANCO DO BRASIL 16:49:52
166016323 0164
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
BANCO DO BRASIL S.A.
00194569793500113607255001811219549210000009000
NOSSO NUMERO 50011360755001811
CONVENIO 00456973
FISTEL - DEPOSITOS JUDICIAIS
AG/COD, BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2011
DATA DO PAGAMENTO 19/10/2015
VALOR DO DOCUMENTO 90,00
MULTA/JUROS 58,56
VALOR COBRADO 148,56
NR. AUTENTICACAO 5. A02. FC3. A14. 4E2. 74A
EJA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56979 45001.136071 55002.359218 4 56540000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 19/10/2015 -	Vencimento 31/03/2013
	Nosso Número(Seq-dv) 50011360755-0023-59	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013:
 Quantidade de estações:
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 Estações(s)/Indicativo(s): - 631397914

2. Mensagem

Nº Fistel:50011360755

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2011,2012 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 17,72

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 30,92	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 96,92
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------	----------------------------------

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA**
 CNPJ/CPF: 02536971000186

Autenticação Mecânica

19/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 16:50:32
 166016323 0165
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE 1110105
 BANCO DO BRASIL S.A.
 00194569794500113607155002359218450040000006600
 NOSSO NUMERO 50011360755-0023-59
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
 AG/CDD, BENEFICIARIO 31/03/2013
 DATA DE VENCIMENTO 19/10/2015
 VALOR DO PAGAMENTO 66,00
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00
 MULTA/JUROS 30,92
 VALOR COBRADO 96,92
 R.AUTENTICACAO 2.983.108.200.615.41F
 ELE NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 NITRE OUTRAS INFORMACOES.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Código do Recolhimento 12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113607550024
Competência -

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA**
Endereço: **AV. TANQUE NOVO, 20 - CENTRO . CENTRO - 46570000 - Botuporã/BA**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,68
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**
Outro boleto poderá ser obtido no site:
<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Vencimento 31/03/2013
CNPJ/CPF 02536971000186
Contribuinte
Unidade Favorecida 413001/41231
(=) Valor do Principal 10,00
(-) *****
Descontos/Abatimento
(-) Outras deduções *****
(+) Mora/Multa 2,00
(+) Juros/Encargos 2,68
(+) Outros Acréscimos

GRU - Simples

19/10/2015 16:50:54
166016323 BANCO DO BRASIL 0166
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF) 14680363126-4
Codigo de Barras 85850000000-2 13607550024-5
72049265001-1 19/10/2015

Data do pagamento 19/10/2015
Valor em Dinheiro 14,68
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 14,68

NR. AUTENTICACAO 9.1F1.E7C.824.D0E.586



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Código do Recolhimento 12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113607550026
Competência -

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA**
Endereço: **AV. TANQUE NOVO, 20 - CENTRO . CENTRO - 46570000 - Botuporã/BA**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,82
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**
Outro boleto poderá ser obtido no site:
<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Vencimento 31/03/2014
CNPJ/CPF 02536971000186
Contribuinte
Unidade Favorecida 413001/41231
(=) Valor do Principal 10,00
(-) *****
Descontos/Abatimento
(-) Outras deduções *****
(+) Mora/Multa 2,00
(+) Juros/Encargos 1,82
(+) Outros Acréscimos

GRU - Simples

19/10/2015 16:51:11
166016323 BANCO DO BRASIL 0167
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA
Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF) 13820363126-2
Codigo de Barras 858300000000-9 13607550026-1
72049265001-1
Data do pagamento 19/10/2015
Valor em Dinheiro 13,82
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 13,82
NR. AUTENTICACAO C.9BC.86A.F29.F38.D85

00194.56979 45001.136071 55002.591216 4 60190000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 19/10/2015 -	Vencimento 31/03/2014
	Nosso Número(Seq-dv) 50011360755-0025-91	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:
 Quantidade de estações:
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 Estações(s)/Indicativo(s): - 631397914

2. Mensagem

Nº Fistel:50011360755

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2011,2012,2013 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 11,99
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/10/2015

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 25,19	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 91,19
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------	----------------------------------

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA**
 CNPJ/CPF: 02536971000186

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL
 10/2015
 016323
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE JUROS
 10:51:50
 0168
 INCO DO BRASIL S.A.
 0194569794500113607155002591216400190000006600
 500113607550025911
 00456974
 00456974
 ONVEMTO
 ISSEL - IX DE FISCALIZ E FUNC
 AG/COD. BENEFICIARIO
 DATA DE VENCIMENTO
 VALOR DO PAGAMENTO
 VALOR DO DOCUMENTO
 MULTA/JUROS
 VALOR COBRADO
 1007/00033218
 31/03/2014
 19/10/2015
 66,00
 25,19
 91,19
 A 6AA.402.901.185.808
 NR. AUTENTICACAO
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



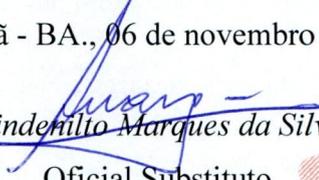
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - BAHIA

EU, LINDENILTO MARQUES DA SILVA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos, desta Comarca de Botuporã, do Estado da Bahia, na forma da Lei, *etc.*

CERTIFICO, para os devidos fins de Direito, que foi Registrado no Livro A-01, às fls. 47 vº/49, sob nº de ordem AV.03-021, DATA 06/11/2015, o seguinte teor: Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/11/2015 Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às quinze hs em assembléia geral extraordinária em Botuporã, na Av. Tanque Novo, nº 20, CNPJ 02.536.971/0001-86, CEP 46570000- Botuporã Bahia, convocada por associados na forma do art. 11, § 7º, para renovação da diretoria da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã. Pautas: 1- Alteração do estatuto social. 2- Eleição da diretoria e conselho fiscal. Seguindo determinação do Ministério, ofício 29429/2015/C, nota técnica do processo nº 5300.064515/2012-46, a associação alterou o estatuto social para se adequar à norma 1/2011 e ao código civil 2002. Alterações: “Art.3º: Poderá ser admitido como sócio da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, toda e qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos com residência ou sede neste município, independente de cor, raça, sexo, ou condição social, financeiras, concepção religiosa, político-partidária, que concordem com as disposições deste estatuto, inclusive assegurando o ingresso gratuito como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, salvo impedimento judicial. “Art.11, § 7º - A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados. “Art.13 – A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para mandato de (04) anos, em AGE convocada para este fim, através de votação secreta nas chapas inscritas, permitida reeleição ao máximo de 1(uma) única. Em seguida, dado início a votação para escolha dos novos diretores 2015-2019 e do conselho fiscal que tomaram posse imediatamente: presidente da associação e representante legal da entidade - Maria Aparecida Costa Lima, portadora do CPF 045.129.845-42 e RG 1477169504, residente e domiciliada na Rua 22 de março, s/n, centro de Botuporã, CEP 46570-000; vice presidente- Cretiana Oliveira Ferreira, portadora do CPF 039.461.395-31 e RG1483024164; secretário Geral- Algesu de Jesus Lessa portador do CPF 959.841.435-34 e RG 0853051704; Diretor Financeiro - Vagner Jesus dos Santos, portador do CPF 007.940.255-01 e RG 528207805; Diretor de Operação - Jaques Douglas Costa Baptista, portador do CPF 294.277.698-66 e RG 840351453; Diretor cultural e de comunicação social- Fábio Rodrigues de oliveira portador do CPF 012.788.295-20 e RG 1129109550; Diretor de Patrimônio- Juscelino Marques de Souza, portador do CPF 060.237.578-98 e RG 0309004500. O conselho Fiscal ficou com a seguinte composição: Presidente - Benedito Dultra Alves portador do CPF 038.112.045-72 e RG 912013; Vice

presidente - Rone Magalhães soares portador do CPF 022.841.115-03 e RG 13420590-16; Secretário - Meire da Silva Filho portadora no CPF 036.179.005-85 e RG 14356318; primeiro suplente - Adeltino Sousa Neves portador do CPF 030.893.375-33 e RG 798903656; segundo suplente- Jocelio Pereira de Souza portador do CPF 631.651.125-68 e RG 0684902-09; Terceiro Suplente - Egilton Souza Costa, portador do CPF 964.063.725-49 e RG 0798800291. Após, a presidente da entidade discorreu sobre a importância da rádio para o município de Botuporã. Nada mais havendo a tratar a ata foi lida, aprovada e assinada por todos. Botuporã, 03 de novembro de 2015 . Constatam quarenta e quatro (44) assinaturas começando por Maria Aparecida Costa Lima e terminando com Deusa R. Lessa. Fica uma cópia arquivada em Cartório Rubrica. Foi pago o DAJE de nº 223168, série 014, no valor de R\$ 271,06 . Nada mais a trasladar, do que dou fé. Eu, Lindenilto Marques da Silva – Oficial Substituto, a digitei e assino. Era o que continha a respeito do que me foi pedido. Foi pago o DAJE: 224133: Série 014, VALOR: R\$ 63,30. O referido é verdade e dou fé.

Botuporã - BA., 06 de novembro de 2015.


Lindenilto Marques da Silva

Oficial Substituto.

Cad. 900.614-1



Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/11/2015

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às quinze hs em assembléia geral extraordinária em Botuporã, na Av. Tanque Novo, nº 20, CNPJ 02.536.971/0001-86, CEP 46570000- Botuporã Bahia, convocada por associados na forma do art. 11, § 7º, para renovação da diretoria da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã. Pautas: 1- Alteração do estatuto social. 2- Eleição da diretoria e conselho fiscal. Seguindo determinação do Ministério, ofício 29429/2015/C, nota técnica do processo nº 5300.064515/2012-46, a associação alterou o estatuto social para se adequar à norma 1/2011 e ao código civil 2002. Alterações: "Art.3º: Poderá ser admitido como sócio da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã, toda e qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos com residência ou sede neste município, independente de cor, raça, sexo, ou condição social, financeiras, concepção religiosa, político-partidária, que concordem com as disposições deste estatuto, inclusive assegurando o ingresso gratuito como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, salvo impedimento judicial. "Art.11, § 7º - A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados. "Art.13 – A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para mandato de (04) anos, em AGE convocada para este fim, através de votação secreta nas chapas inscritas, permitida reeleição ao máximo de 1(uma) única. Em seguida, dado início a votação para escolha dos novos diretores 2015-2019 e do conselho fiscal que tomaram posse imediatamente: presidente da associação e representante legal da entidade - Maria Aparecida Costa Lima, portadora do CPF 045.129.845-42 e RG 1477169504, residente e domiciliada na Rua 22 de março, s/n, centro de Botuporã, CEP 46570-000; vice presidente- Cretiana Oliveira Ferreira, portadora do CPF 039.461.395-31 e RG1483024164; secretário Geral- Algesu de Jesus Lessa portador do CPF 959.841.435-34 e RG 0853051704; Diretor Financeiro - Vagner Jesus dos Santos, portador do CPF 007.940.255-01 e RG 528207805; Diretor de Operação - Jaques Douglas Costa Baptista, portador do CPF 294.277.698-66 e RG 840351453; Diretor cultural e de comunicação social- Fábio Rodrigues de oliveira portador do CPF 012.788.295-20 e RG 1129109550; Diretor de Patrimônio

COMARCA DE BOTUPORÃ - BAHIA
CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 13.224.936/0001-48
RUA DOS QUARTÉIS, 78 - CENTRO
CEP 46.570-000 - BOTUPORÃ BAHIA
CARLITO ANTÔNIO DA SILVA - DELEGATÁRIO
CPF/MF 099.781.005-04

Seção de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Centro Notarial ou de Registro
036259-5
consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

**T
J
B
A**

Tabelionato de Notas com
Funções de Protesto
Rua dos Quartéis, 78- Centro - Botuporã
AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original. Dou Fé
Botuporã 06 de 11 de 2015

Tabelião Delegatário

- Juscelino Marques de Souza, portador do CPF 060.237.578-98 e RG 0309004500. O conselho Fiscal ficou com a seguinte composição: Presidente - Benedito Dultra Alves portador do CPF 038.112.045-72 e RG 912013; Vice presidente - Rone Magalhães soares portador do CPF 022.841.115-03 e RG 13420590-16; Secretário - Meire da Silva Filho portadora no CPF 036.179.005-85 e RG 14356318; primeiro suplente - Adeltino Sousa Neves portador do CPF 030.893.375-33 e RG 798903656; segundo suplente- Jocelio Pereira de Souza portador do CPF 631.651.125-68 e RG 0684902-09; Terceiro Suplente - Egilton Souza Costa, portador do CPF 964.063.725-49 e RG 0798800291. Após, a presidente da entidade discorreu sobre a importância da rádio para o município de Botuporã. Nada mais havendo a tratar a ata foi lida, aprovada e assinada por todos.

Tabelionato de Notas com
 Funções de Protesto
 Rua dos Quartéis, 78 - Centro - Botuporã
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original. Dou Fé
 Botuporã, 03 de novembro de 2015
 Carlito Antão da Silva
 Tabelião Delegatário

Botuporã, 03 de novembro de 2015

Maria Aparecida Costa Lima, Rone Magalhães Soares, Adeltino
 Soares Neves, Jocelio Pereira de Souza
 Benedito Dultra Alves, Jacques Douglas e Rone
 Meire da Silva Filho, Pedro R. Oliveira, Juscelino
 Marques de Souza, Algeu de Jesus Lessa
 Cristiana de Oliveira Ferrita
 Wagner Jesus dos Santos, Egilton Souza Costa,
 Adeltino Sousa Neves, MARCELIO Magalhães Oliveira,
 Edson de Jesus Lessa - Expede Nunes da Silva,
 Jocelio de Oliveira Souza, Alex Jackson de Souza
 José Aparecido Mateus Silva, Alceides Rone Magalhães
 Vanderley Guimarães de Azevedo,
 José Antônio de Souza - Expede Oliveira, as sent
 José Inácio de Souza, Gilvane Gomes Rodrigues
 Rosalinda B. Batista, Joaquim Roberto Lessa

nome do José de Oliveira, Maria Luiza J. Silva,
 Maria N. Silva Bandeira, Alcides Comício Bandeira,
 Idineia Pereira da Costa Neves, Jussara M.
 Luizineia Neves Macedo, Maria Batista Silva
 Amílton Cruz do Nascimento, Maria do Nascimento
 Carvalho, Domizete Moraes de Paiva, José Roberto
 Jones de Souza Queiroz, Sirlene Juliano
 do Nascimento Souza, Luiza R. Bessa

ANOTAÇÃO

Protocolo N.º: 1014.39 N.º de Ordem: 1165
 Apresentado em: 06 / 11 / 2015
 Reg. Livro N.º: 411 Fis.: 47Vº/149
 Matrícula N.º: _____
 N.º de Ordem: AV. 01 / AV. 03.021
 Botuporã - BA, 06 de fevereiro de 2015

Luiz
Lindenilda Marques da Silva

Cad. TJB 900.614-1



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário da Associação Comunitário RadioVida de Botuporã - Bahia, órgão constituído com a finalidade de apreciar, opinar, aprovar e fiscalizar a programação exibida pela Rádio Comunitária Vida FM de responsabilidade da mencionada associação, aprova sua agenda de programação para o período 2015/2016, podendo ocorrer alterações de acordo à necessidade durante o período de vigência da mesma, conforme abaixo:

Segunda-Feira à sexta-feira:

Das 5h às 7h - Programa Amanhecer no Sertão - Conteúdo: Músicas caipiras, sertanejas do passado e forró tradicional, notícias, entrevistas, participação da sociedade;

Das 7h às 10h - Programa de Tudo um Pouco - Conteúdo: Músicas sertanejas da atualidade, participação do ouvinte, MPB, POP, sertanejo universitário;

Das 10h às 12h - Programa Show da Manhã - Conteúdo: Entretenimento, recados, avisos comunitários, 30 minutos de notícias do Brasil e do mundo e flashes com notícias esportivas;

Das 12h às 14h - Programa Conversa Franca - Conteúdo: Entrevistas, notícias, orientação para o benefício da saúde, previsão do tempo, participação do ouvinte e musical;

Das 14h às 15h - Programação Musical Automática;

Das 15h às 17h - Programa Show da Tarde - Conteúdo: Músicas regionais e nacionais, avisos comunitários e participação do ouvinte;

Das 17h às 19h - Programa Entardecer no Sertão - Conteúdo: Músicas sertanejas, forró tradicional e participação do ouvinte;

Das 19h às 20h - Programa Transmissão Obrigatória da Voz do Brasil

Das 20h às 23h - Programa Noite Musi - Conteúdo: Músicas românticas, flash-back.

Sábado:

Das 5h às 8h. Programa Batidão Sertanejo - Conteúdo: músicas sertanejas do passado e da atualidade;

Das 8h às 10h. Programa Sábado Show - Conteúdo: Participação do ouvinte com pedidos musicais programa e outros;

Das 10h às 12h. Programa Astral da Vida - Conteúdo: Mensagem de otimismo, axé, samba e pagode;

Das 12h às 13h. Programa A hora do Campo - Conteúdo: orientações ao homem do campo, notícias e entrevistas;

Das 13h às 18h. Programação aleatória - Conteúdo: Entretenimento, músicas, notícias gravadas e repetição de entrevistas interessantes;

Das 18h às 20h. Programa Vida Feliz - Conteúdo: Orações diversas, mensagens de auto estima e músicas dos vários gêneros.

Domingo:

Das 5h às 9h. Programação Musical Diversa Automática;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO RADIOVIDA DE BOTUPORÃ
CNPJ: 02.536.971/0001-86

Das 9 às 12h. Programa Pratas da Casa - Conteúdo: Apresentação de artistas locais e regionais, músicas culturais diversas, entrevistas e notícias relacionadas à cultura e música locais;

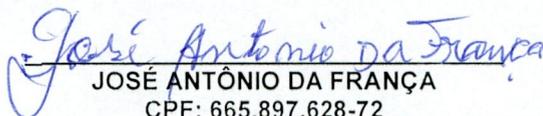
Das 12 às 16h. Programação Musical Diversa Automática;

Das 16 às 18h. Programa Época de Ouro - Conteúdo: Músicas da Jovem Guarda, informativos relacionados ao período da jovem guarda;

Das 18h às 20h. Programa Botuporã Esportes - Conteúdo: Notícias relacionadas ao esporte local, regional e nacional. Entrevistas;

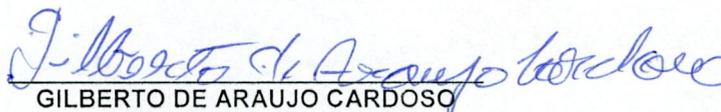
Das 20h às 23h. Programa Só Forró - Conteúdo: Participação do ouvinte, xote, baião, xaxado.

Botuporã, 03 de novembro de 2015


JOSÉ ANTÔNIO DA FRANÇA

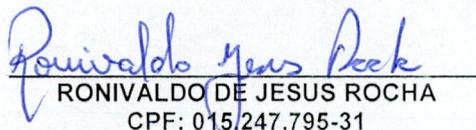
CPF: 665.897.628-72

Associação Comunitária dos Pequenos Produtores da Comunidade de Lagoa d' Água dos Costas - ACPPLDC


GILBERTO DE ARAUJO CARDOSO

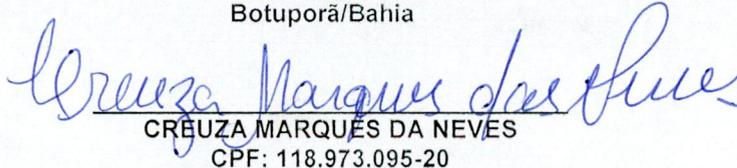
CPF: 183.263.448-50

Associação Comunitária Rural São Francisco


RONIVALDO DE JESUS ROCHA

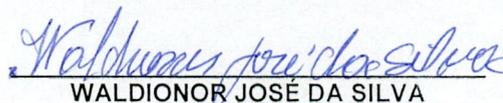
CPF: 015.247.795-31

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Botuporã/Bahia


CREUZA MARQUES DA NEVES

CPF: 118.973.095-20

Associação de Proteção e Defesa do Município Botuporã


WALDIONOR JOSÉ DA SILVA

CPF: 606.876.225-49

Associação de Pequenos Produtores Rurais das Comunidades De Poço e Vereda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC-IN

COPIA FOTOMÉTRICA

Maria Aparecida Costa Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14771695 04 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2005

NOME MARIA APARECIDA COSTA LIMA

FILIAÇÃO VARDELY ALMEIDA LIMA
MARINALVA DE OLIVEIRA COSTA LIMA

NATALIDADE GUANAMBI BA DATA DE NASCIMENTO 25/02/1992

DOC. ORIGEM CER-NAB CM-BOTUPORA BA

DST-SEDE L-253 F-021 R-006103

CPF

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

045.129.845-42

MARIA APARECIDA COSTA LIMA

25/08/1992



REGISTRO GERAL 14830241 64 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2006

NOME
CRETIANA DE OLIVEIRA FERREIRA

FILIAÇÃO
GILDASIO CONCEICAO FERREIRA
LAURA GLORIA DE OLIVEIRA FERREIRA

NATURALIDADE BOTUPORA BA DATA DE NASCIMENTO 24/08/1984

DOC ORIGEM CER-NAS CM-BOTUPORA BA
DST-SEDE L-A48 F-253 R-003506

CPF
SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PREGO WELLO

C46M0



Cretiana Oliveira Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

039.461.395-31

CRETIANA DE OLIVEIRA FERREIRA

24/08/1984



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" C-181



DEGAR DIREITO



Algesu de Jesus Lessa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08530517 04 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2008

NOME
ALGESU DE JESUS LESSA

FILIAÇÃO
JOSE LESSA NETO
SEBASTIANA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE
BOTUPORA BA DATA DE NASCIMENTO 13/07/1973

DOC ORIGEM CER-NAS CM-BOTUPORA BA
DST-SEDE L-A44 F-13V R-011872

CPF 959841435 34

SALVADOR-BA

Algesu de Jesus Lessa
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **959.841.435-34**

Nome da Pessoa Física: **ALGESU DE JESUS LESSA**

Data de Nascimento: **13/07/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/12/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:55:46** do dia **06/11/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1B28.956D.C808.4143**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Wagner Jesus dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 52.820.780-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/AGO/2008

NOME VÁGNER JESUS DOS SANTOS

FILIAÇÃO REINALDO PEREIRA DOS SANTOS
E TIONILIA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE PARAMIRIM -BA DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1982

DOC ORIGEM MACAUBAS -BA
BOTUPORA

CPF CN: LV.A047/FLS.147V/N.002292

De A. L. L.
ASSINATURA DO DIRETOR Divisório

DECRETO Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

007.940.255-01

Nome

VAGNER JESUS DOS SANTOS

Nascimento

18/02/1982



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" **C46MC**



POLEGAR DIREITO



Jacques Douglas da Costa Baptista
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
CALCIGRAPHIA SANGUINETA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08403514 53 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2001

NOME JACQUES DOUGLAS DA COSTA BAPTISTA

FILIAÇÃO JOSE DELMIRO BAPTISTA
IRACY MIRANDA COSTA

NATALIDADE SAO PAULO SP DATA DE NASCIMENTO 15/04/1980

DCC ORIGEM CER-NAS CM-SAO PAULO SP
DST-19 SUBDIS L-13A F-032 R-014053

CPF 294277698 66

SALVADOR-BA *Jacques Douglas da Costa Baptista*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CALCIGRAPHIA SANGUINETA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **294.277.698-66**

Nome da Pessoa Física: **JACQUES DOUGLAS DA COSTA BAPTISTA**

Data de Nascimento: **15/04/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/03/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:58:31** do dia **06/11/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1196.F4A3.0A0C.F11C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENAL

NÃO PLASTIFICAR




Fábio Rodrigues de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 11.291.095-50 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-07-2014

NOME FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO WALMIR RODRIGUES DA COSTA
VERA LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA

NATALIDADE BOTUPORÁ BA DATA DE NASCIMENTO 01-04-1983

DDO ORIGEM C.NAS. CM BOTUPORÁ BA DS
SEDE LV A48 FL 85V RT 002837

CPF 012.788.295-20

Suzilda M.ª de Oliveira
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **012.788.295-20**

Nome da Pessoa Física: **FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **01/04/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/11/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:57:18** do dia **06/11/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7191.3536.4AB2.98E1**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03090045 00 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2005

NOME
JUSCELINO MARQUES DE SOUZA

FILIAÇÃO
**DIACLIDES MARQUES DAS NEVES
 JOVINA MARIA DAS NEVES**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BOTUPORA BA 22/04/1961

DOC ORIGEM CER-CAS CM-BOTUPORA BA

DST-SEDE L-B15 F-213 R-001199

CPF 060237578, 98

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO BAHIENSE DE IDENTIFICACAO E PROTECCAO

POLICIA FEDERAL

Assinatura de Juscelino Marques de Souza




CAETANA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **060.237.578-98**

Nome da Pessoa Física: **JUSCELINO MARQUES DE SOUZA**

Data de Nascimento: **22/04/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:59:30** do dia **06/11/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B5D3.9BCB.56C6.9413**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O
CEP: 70.044-900
Brasília - DF



OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL



TM Rio 2016.

FC0928/08

CORREIOS

SEDEX

AR MP PESO (kg) 0,159

MANDOU, CHEGOU.

DJ 11977469 9 BR

A standard 1D barcode representing the tracking number DJ 11977469 9 BR.

MARIA APARECIDA COSTA LIMA

Rua 22 de março, s/nº - Centro

CEP: 46.570-000

Botuporã-BA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA
CNPJ: 02.536.971/0001-86

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:23:52 do dia 08/12/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/01/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Processo nº: 53000.064515/2012-46

Município/UF: Botuporã/BA

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 – Processo Digitalizado (0052255)
2. Estatuto social: fls. 12 – Processo Digitalizado (0052255) e alterações feitas por meio de ata registrada fls. 13/14 – Ofício (0821015)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 13/14 – Ofício (0821015)
 - Mandato: 03/11/2015 a 03/11/2019.
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: Maria Aparecida Costa Lima (25/08/1992) fl. 20– Ofício (0821015)
 - VICE-PRESIDENTE: Cretiana de Oliveira Ferreira (24/08/1984) fl. 22– Ofício (0821015)
 - SECRETÁRIO-GERAL: Algesu de Jesus Lessa (13/07/1973) fl. 24– Ofício (0821015)
 - DIRETOR FINANCEIRO: Vagner Jesus dos Santos (18/02/1982) fl. 26 – Ofício (0821015)
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Jacques Douglas Costa Baptista (15/04/1980) fl. 28– Ofício (0821015)
 - DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Fábio Rodrigues de Oliveira (01/04/1983) fl. 30 – Ofício (0821015)
 - DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Juscelino Marques de Souza (22/04/1961) fl. 32 – Ofício (0821015)
5. CPF de todos os dirigentes:
 - PRESIDENTE: Maria Aparecida Costa Lima (045.129.845-42) fl. 21– Ofício (0821015)
 - VICE-PRESIDENTE: Cretiana de Oliveira Ferreira (039.461.395-31) fl. 23– Ofício (0821015)
 - SECRETÁRIO-GERAL: Algesu de Jesus Lessa (959.841.435-34) fl. 25 – Ofício (0821015)
 - DIRETOR FINANCEIRO: Vagner Jesus dos Santos (007.940.255-01) fl. 27 – Ofício (0821015)
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Jacques Douglas Costa Baptista (294.277.698-66) fl. 29 – Ofício (0821015)
 - DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Fábio Rodrigues de Oliveira (012.788.295-20) fl. 31– Ofício (0821015)
 - DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Juscelino Marques de Souza (060.237.578-98) fl. 33 – Ofício (0821015)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 06 – Processo Digitalizado (0052255)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, itens 2 e 8.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º – alteração estatutária – fl. 13 do Ofício (0821015).
- Direito de voz e voto: art. 4º, item 4.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 4º, item 3.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 14
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 13 – alteração estatutária – fl. 13 do Ofício (0821015) (4 anos permitida apenas uma reeleição).
- Conselho Comunitário: arts. 30 e 31.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 18/19 – Ofício (0821015).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel:

10. CNPJ: fl. 09 – Processo Digitalizado (0052255) e Certidão (0710098). Em nova pesquisa realizada em 09/12/2015, a entidade encontrava-se regular.

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Maria Aparecida Costa Lima (25/08/1992)	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Cretiana de Oliveira Ferreira (24/08/1984)	Não	Não	Não	Não	Não
SECRETÁRIO- GERAL: Algesu de Jesus Lessa (13/07/1973)	Sim	DEM	Não	Não	Não
DIRETOR FINANCEIRO: Vagner Jesus dos	Sim	PMDB	Não	Não	Não

Santos (18/02/1982)					
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Jacques Douglas Costa Baptista (15/04/1980)	Não foi possível realizar a consulta no TSE	Não foi possível realizar a consulta no TSE	Não foi possível realizar a consulta no TSE	Não	Não
DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Fábio Rodrigues de Oliveira (01/04/1983)	Sim	PSD	Não	Não	Não
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Juscelino Marques de Souza (22/04/1961)	Sim	PMDB	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborado Memorando à CGAO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 4526/2015/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite), instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Botuporã/BA**, devendo ser esclarecida a situação, inclusive, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0871875** e o código CRC **4C9AA16F**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Botuporã
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Botuporã
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA
Nome Fantasia:
Logradouro: AV. TANQUE NOVO, 20 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.

CNPJ: 02.536.971/0001-86
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 46570000
Número: .
Município: Botuporã
Telefone:

Logradouro: AV. TANQUE NOVO, 20 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Botuporã

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: BA

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 46570000
Número: .
Município: Botuporã
Telefone:

Logradouro: AV. TANQUE NOVO, 20 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Botuporã

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: BA

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="50"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="22/02/2001"/>	<input type="text" value="12/03/2001"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="22890"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="18/02/2002"/>	<input type="text" value="20/02/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="534"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="23/12/2002"/>	<input type="text" value="24/12/2002"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="35389"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="15/04/2003"/>	<input type="text" value="17/04/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="79"/>	<input type="text"/>	Despacho	MC	<input type="text" value="24/10/2007"/>	<input type="text" value="03/12/2007"/>	Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA -
CNPJ/CPF(02.536.971/0001-86)
Município/UF: BOTUPORÃ/BA
Indicativo: ZYS500

Situação: Entidade com situação cadastral NÃO
REGULAR na Receita Federal.
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo ▼	Sábado ▼	05:00 ▼	24:00 ▼	X

 [Tela Inicial](#)  [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53000.064515/2012-46**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ (ACRB)**

Em atenção ao Memorando nº 4526/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004882/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: art. 11 da Lei 9.612/98
Registros de PAIs ativos	53900.011839/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: Art. 21, inciso III da Lei n. 9.612/98 c/c Art. 40, inciso II, do Decreto nº 2.615/1998
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.052863/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0898526);• Despacho n 79, de 24/10/2007, publicada no Diário Oficial da União de 29/04/2008- ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: item 14.2 e 17.2 da Norma 01/2004.• Infração: (data da ocorrência: 29/04/2006).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,



Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 06/01/2016, às 18:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0898629** e o código CRC **109F5B57**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA
CNPJ: 02.536.971/0001-86

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:34:12 do dia 26/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4211/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.064515/2012-46**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Botuporã/BA**, por meio da **Portaria nº 50, de 2001**, publicada no DOU de 12/03/2001, e **Decreto Legislativo nº 534, de 2002**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 27/12/2012, à fl. 02 0052255, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)

QUADRO DIRETIVO
PRESIDENTE: Maria Aparecida Costa Lima
VICE-PRESIDENTE: Cretiana de Oliveira Ferreira
SECRETÁRIO-GERAL: Algesu de Jesus Lessa
DIRETOR FINANCEIRO: Vagner Jesus dos Santos
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Jacques Douglas Costa Baptista
DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Fábio Rodrigues de Oliveira
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Juscelino Marques de Souza

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok. Fls. 16/30 0052255 Fls. 13/14 0821015
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok. Fls.13/14 0821015
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. Fls.20/ 33 0821015
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. Fl. 06 0052255
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. Fl. 01 0993608
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok. Fl. 09 0052255 e fl. 01 0710098
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. Fls. 18/19 0821015

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0898629, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 0993608 .

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.064515/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Botuporã/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064515/2012-46 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 29/02/2016, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 09:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 08/03/2016, às 10:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 08/03/2016, às 12:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0993655** e o código CRC **542185CF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.064515/2012-46**

Entidade: **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.064515/2012-46 (ver documento 0993655), no qual a **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Botuporã / BA**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1031011** e o código CRC **2E7E0A74**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.064515/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Botuporã/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064515/2012-46 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1257/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064515/2012-46 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1042165** e o código CRC **3B76627E**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.064515/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Botuporã/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1042167** e o código CRC **C7EB6D54**.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16814/2016/SEI-MC

Ao Senhor

GLAUBER MAGALHÃES MARQUES

Representante Legal da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
Rua Pedro Vieira, s/nº
46.570-000 / Botuporã - BA
CNPJ nº 02.536.971/0001-86

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**
Referência: **Processo nº 53000.064515/2012-46.**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1257, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130785** e o código CRC **F66FD807**.

PREENCHER COM LET

AD

NOME OU RAZÃO SOC

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADR

Of. nº 16814/2016/SEI-MC, 12/05/2016

CEP / CODE POSTAL

53000.064515/2012-46

GLAUBER MAGALHÃES MARQUES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ (ACRB)

RUA PEDRO VIEIRA, S/Nº

46.570-000 BOTUPORÃ - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Jaqueleine Lucila Gomes Marques 02/06/16

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Prof. Fernandes C. Guimarães
Av. de Correias - 53000-064515/2012-46





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39170497 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 11/14/2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MINICOM

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
EN	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,		
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300		
CI	70044-900	Brasília-DF	
		UF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.234218 6 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003932234
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
 null, CEP: null
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
 Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932234 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.234218 6 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003932234
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932234 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado
192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
 null, CEP: null
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16814/2016/SEI-MC

Ao Senhor

GLAUBER MAGALHÃES MARQUES

Representante Legal da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)

Rua Pedro Vieira, s/nº

46.570-000 / Botuporã – BA

CNPJ nº 02.536.971/0001-86

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.064515/2012-46.

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1257, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1130785** e o código CRC **F66FD807**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.234218 6 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003932234
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviãço

Instruções

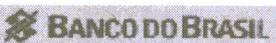
Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932234 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.234218 6 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003932234
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 3932234 enviado em 12/05/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado 192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08 null, CEP: null ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviãço					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ

Av. Tanque Novo, 20 – Centro – CEP: 46.570-000 – Botuporã-BA

CNPJ: 02.536.971/0001-86

Ilustríssimo (a) senhor (a) Coordenador (a)-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Referente ao ofício 16814/2016/SEI-MC

Maria Aparecida Costa Lima, presidente e representante legal da Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), já qualificada, vem, respeitosamente, solicitar o reenvio do Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.

Tal reenvio poderá ser enviado pelo e-mail da presidente da associação ou via Correio no endereço da entidade ou da representante legal, com endereço na Rua 22 de março, 581, CEP 46570-000, centro, Botuporã-Bahia.


Maria Aparecida Costa Lima

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.064515/2012-46**

Entidade: **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1214000** e o código CRC **5D86E1AD**.

Minutas e Anexos

MINUTA

PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064515/2012-46 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE

BOTUPORÃ (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.064515/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Botuporã/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064515/2012-46**

Entidade: **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/03/2017, às
11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1753683 e o código CRC **488E877B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064515/2012-46

SEI nº 1753683

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064515/2012-46**

Entidade: **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753700** e o código CRC **FFA1FB42**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064515/2012-46

SEI nº 1753700

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.064515/2012-46**

Entidade: **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 4211/2016 (Evento SEI 0993655) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0993608), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753710** e o código CRC **E1EEB54E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.064515/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Botuporã/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001034/1998 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.064515/2012-46

SEI nº 1753710

PORTARIA Nº 1878/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001034/1998 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791889** e o código CRC **542D4FB3**.

Referência: Processo nº 53000.064515/2012-46

SEI nº 1791889

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.064515/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Botuporã/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791956** e o código CRC **641B4BDB**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIOFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940312** e o código CRC **8B883228**.

Referência: Processo nº 53000.064515/2012-46

SEI nº 1940312

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.064515/2012-46

Entidade: Associação Comunitária Radiovida de Botuporã

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1878/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982905** e o código CRC **70F7DCAA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064515/2012-46

SEI nº 1982905

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 14:49:33
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398242
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958995	ATO PORTARIA Nº 1875 MIN .rtf	88b8263e6cbd2d4d 79e04e9d2a185291	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958996	ATO PORTARIA Nº 1876 MIN.rtf	fad5dea6080dc482 551b278701e56002	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958997	ATO PORTARIA Nº 1877 MIN .rtf	88dbfd6f895cbc72 908475ea181ccdcf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958998	ATO PORTARIA Nº 1878 MIN .rtf	d07cdfcf0ce542 c401dd635da677f9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958999	ATO PORTARIA Nº 1879 MIN.rtf	2b1dcd0dbbf74285 0065d9afe45aa15c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959000	ATO PORTARIA Nº 1880 MIN .rtf	3389f2c5bd3ef947 ba0597d1bdd72e0e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959001	ATO PORTARIA Nº 1881 MIN.rtf	1deea5803b3f6216 9a772fffd8542477	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959022	ATO PORTARIA Nº 1882 MIN .rtf	21e3f262c8d8d5ab 3fb26d04a43d1652	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959023	ATO PORTARIA Nº 1883 MIN.rtf	e94f9127faa12f03 36ec683b0f0f1be7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959024	ATO PORTARIA Nº 1884 MIN.rtf	ebc3befcb804db1a 586efab88798c03a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9959025	ATO PORTARIA Nº 1885 MIN .rtf	5e333d666f37579d 5be3ad849df97e66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959026	ATO PORTARIA Nº 1886 MIN.rtf	c4027c90d7cc90bb b8a252524da7108f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959027	ATO PORTARIA Nº 1887 MIN.rtf	b79f12d3c6600793 f655be786f60ab0e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959028	ATO PORTARIA Nº 1888 MIN.rtf	8a5771b4c3ccac4b dbd958a25fe0e63f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959029	ATO PORTARIA Nº 1889 MIN .rtf	5a4c4299200fa663 d32dd4680f4de8d0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959030	ATO PORTARIA Nº 1890 MIN.rtf	9284187401daadde ed5489f1283a4d2e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959031	ATO PORTARIA Nº 1892 MIN.rtf	1908600e727ea1f2 5b1140d34f2f93b2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959032	ATO PORTARIA Nº 1893 MIN .rtf	96a33635913e86c9 6314a05d4cc7b8c7	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959033	ATO PORTARIA Nº 1894 MIN.rtf	91b8eb1130df0bdb 9538778e2abf217e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959034	ATO PORTARIA Nº 1895 MIN.rtf	0ec4c7bf0da23859 e923a8f79daf52e3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			121,00	R\$ 3.997,84

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.876-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069238/2013-49 e nº 53670.000543/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.877-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.878-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001034/1998 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.879-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2011 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.880-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001070/1998 e nº 53000.059284/2011-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloíso Roque Opperman, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uberaba / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.881-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059330/2011-39 e nº 53780.000130/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.882-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.883-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000840/1998 e nº 53900.018901/2014-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerras /PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.884-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002729/1998 e nº 53000.039997/2012-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.885-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.002712/2002 e nº 53900.016742/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.886-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001589/1998 e nº 53900.007769/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CARMELITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carmelo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.887-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001742/1998 e nº 53900.041780/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado / SP.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31086/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

GLAUBER MAGALHÃES MARQUES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ

Rua Pedro Vieira, s/nº

46.570-000 / Botuporã - BA

CNPJ nº 02.536.971/0001-86

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.064515/2012-46.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOVIDA DE BOTUPORÃ**, sediada em **Botuporã / BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, conforme Portaria nº 1878, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/07/2017, às
10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2036417 e o código CRC **960CF1BB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31086/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.064515/2012-46 - Nº SEI: 2036417

Data de Envio:

27/07/2017 11:05:35

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

cidariacho2010@hotmail.com
dylson.fm@hotmail.com
jackloiola2@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2036417.html

Brasília, 01 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.064515/2012-46, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Botuporã/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloiso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2189442

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.064515/2012-46
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253090** e o código CRC **D845718A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064515/2012-46

SEI nº 2253090



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.234218 6 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932234
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviãço

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932234 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.234218 6 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003932234
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 3932234 enviado em 12/05/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado
Sacado 192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08 null, CEP: null ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviãço					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.064515/2012-46.**

Entidade: **Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4382800** e o código CRC **6C1DEB34**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064515/2012-46, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), inscrita no CNPJ nº 02.536.971/0001-86, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4211/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1878, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.064515/2012-46

SEI nº 4382800

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.064515/2012-46

Referência: Despacho SEARC (4382800)

Interessado: Associação Comunitária Radiovida de Botuporá (acrb)

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, da autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/BA.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489281** e o código CRC **A56DAB5F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.064515/2012-46

SEI nº 4489281

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.064515/2012-46, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), inscrita no CNPJ nº 02.536.971/0001-86, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4211/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1878, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34344/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53000.064515/2012-46.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654294** e o código CRC **3EA3778D**.